

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.961

Belém - Quinta-feira, 17 de março de 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JÁDER FONTENELLE BARBALHO

VÍCE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SILVA

Fazenda
ROBERTO FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR CASTRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA
Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA
Da Secretaria de Estado da Viação e
Obras Públicas

EXTRATOS
Da Companhia de Saneamento do Pará -
COSANPA
Da Secretaria de Estado de Educação
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA

ATAS, BALANÇOS PATRIMONIAIS
e CONVOCAÇÕES
De Diversas Firmas

2 Cadernos

52 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/83-DA - DE 14 DE MARÇO DE 1983.

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 36/80, de 22 de abril de 1980.

R E S O L V E:

Prorrogar, por mais (180) dias, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Li-

cença Saúde concedida ao funcionário JOÃO PAULO MATOS DO AMARAL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria, conforme Laudo Médico nº 750, expedido pela Junta de Inspeção da Saúde do HSE, a partir de 04/11/82.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ERCILIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 1305 - Dia: 17.03.83)

ANÚNCIOS**AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A**

C.G.C. M.F. — 04.364.519/0001 - 00
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 1983, às 10:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 14º andar, conjunto - 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1982;

b) Aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

c) Fixação dos honorários dos Administradores.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 de Lei n. 6.404 de 15.12.76.

Belém, 01 de março de 1983.

MAURÍLIO BIAGI FILHO

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. n. 1285 - Dias 15, 17 e 18.03.83)

AGROPECUÁRIA CAMBARÁ S/A

C.G.C.M.F. — 04.141.412/0001 - 00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária a ser realizada no dia 27 de abril de 1983, às 9,00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto - 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1982;

b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

c) Fixação dos honorários dos Administradores.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.76.

Belém, 01 de março de 1983.

MÁRIO PIMENTA CAMARGO

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. n. 1286 - Dias 15, 17 e 18.03.83)

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

C.G.C. - M.F. 04.910.469/0001-19

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se acham à sua disposição na nossa Sede Social, à Rua Municipalidade nº 839, os Documentos a que se refere o artigo nº 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício de 1982.

Belém, 14 de março de 1983.

JOAQUIM MENDES RIBEIRO

Presidente

(T. nº 01035 - Reg. nº 1331 - Dias: 17, 18, 21/03/83)

NUNES CUNHA FERRAGENS S/A.

C.G.C. - 04.897.369/0001-08

Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição em nossa Sede, à Trav. São Pedro nº 233, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.1976, referentes ao exercício de 1982.

Belém, 16 de março de 1983.

NUNES CUNHA, FERRAGENS S.A.

a) ILEGÍVEL

Diretor

(Ext. Reg. nº 1330 - Dias: 17, 18, 21/03/83)



IMPrensa Oficial

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
No. 000000 para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

**FÁBRICA LEAL S/A
— INDÚSTRIA E
COMÉRCIO — LEAL**

CGC: MF-04.917.399/0001-20
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Por este, convocamos os acionistas desta Socie-
dade para se reunirem, em Assembléia Geral Ordi-
nária, em 28 de março de 1983, às 08:00 horas, na sede
da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 07,
Belém, para tratar do seguinte:

A) Exame, discussão e deliberação sobre Rela-
tório da Diretoria e Demonstrações Financeiras con-
cernentes ao Exercício de 1982.

B) Aprovar e Capitalizar o Resultado da Cor-
reção da Expressão Monetária do Capital Social, refor-
mando, em consequência o Artigo 4º, "caput", do Esta-
tuto.

Belém (PA), 11 de março de 1983.

IGNEZ VIEIRA LOURENÇO

CPF: 000.582.892-91

Diretora

VITOR VIEIRA LOURENÇO

CPF: 039.588.412-87

Diretor

(Ext. Reg. nº 1256 - Dias: 14, 15 e 17/03/83)

**FÁBRICA LEAL S/A
— INDÚSTRIA E
COMÉRCIO — LEAL**

CPF: MF-04.917.399/0001-20
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Por este, convocamos os acionistas de Fábrica
Leal S/A — Indústria e Comércio — Leal, para a reunião
de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no
próximo dia 23 de março de 1983, às 08:00 horas, na
sede de Empresa à Rodovia Augusto Montenegro, Km
07, Belém, para tratar do seguinte:

A) Aumento do Capital Social em Cr\$
20.000.000,00, mediante emissão de 20.000.000 de
ações preferenciais classe "B", no valor nominal de
Cr\$ 1,00 cada uma.

B) Alteração do Estatuto Social.

C) O que ocorrer.

Belém (PA), 11 de março de 1983.

IGNEZ VIEIRA LOURENÇO

CPF: 000.582.892-91

Diretora

VITOR VIEIRA LOURENÇO

CPF: 039.588.412-87

Diretor

(Ext. Reg. nº 1255 - Dias: 14, 15 e 17/03/83)

VOTEC - AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A.

CGC. 04.975.421/0001-99

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Srs. Acionistas,

Cumprindo disposições estatutárias, vimos apresentar a V.Sas., os demonstrativos econômico-financeiros, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Desejamos expressar aqui, nossos agradecimentos pela atenção que nos foi dispensada pelas autoridades e a colaboração prestada pelos funcionários da Empresa.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer informações adicionais.

A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 e 1981

ATIVO

(Cr\$ 000)

	31.12.82	31.12.81
CIRCULANTE		
Disponível	14.347	11.023
Clientes	57.255	90.855
(-) Valores Descontados	(1.585)	—
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(632)	(739)
Devedores Diversos	2.246	221
Sinistros a Receber	73.899	—
Estoques (2.1)	22.725	31.112
Despesas do exercício seguinte		
Prêmios de Seguros	47.429	14.386
Financeiras	18.089	—
Outras	6.138	—
TOTAL DO CIRCULANTE	239.911	146.858
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Contas de Associadas (2.2)	641.768	225.821
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	641.768	225.821
PERMANENTE		
Investimentos	3.900	88
Imobilizado (2.3)	981.528	314.122
TOTAL DO PERMANENTE	985.428	314.210
TOTAL DO ATIVO	1.867.107	686.889

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 e 1981

PASSIVO

(Cr\$ 000)

	31.12.82	31.12.81
CIRCULANTE		
Fornecedores do País	19.653	5.936
Instituições Financeiras (2.4)	95.639	52.233
Obrigações a Pagar	22.474	2.440
Arrecadação p/Conta de Terceiros	2.577	1.004
Provisão para Férias	3.073	2.265
Contribuições Compulsórias	9.067	3.847
TOTAL DO CIRCULANTE	152.483	67.725
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Instituições Financeiras (2.4)	102.913	2.972
TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	102.913	2.972

VOTEC - AMAZÔNIA TAXI AÉREO S.A.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital e Reservas (3.5)	1.611.711	616.192
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.611.711	616.192
TOTAL DO PASSIVO	1.867.107	686.889

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 e 1981

RESULTADO

(Cr\$ 000)

	31.12.82	31.12.81
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita de Operação de Voo	841.973	474.256
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	841.973	474.256
CUSTOS OPERACIONAIS DA RECEITA		
Custos de Operação de Voo (2.5)	(524.457)	(300.825)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	317.516	173.431
DESPESAS OPERACIONAIS		
Honorários da Administração	(19.416)	(5.293)
Administrativas	(58.856)	(23.114)
Comerciais	(4.015)	(5.268)
Outras Despesas	(25.029)	(16.541)
Provisão para Devedores Duvidosos		
Reversão	739	567
Formação	(632)	(739)
RESULTADO DE PARTICIPAÇÃO EM COLIGADA	—	12.685
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	210.307	135.728
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (2.6)	63.650	40.521
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS (2.7)	(23.738)	(3.222)
EFEITOS INFLACIONÁRIOS		
Resultado de Correção Monetária	(279.005)	(145.249)
Despesas de Variações Monetárias	(80.385)	(14.373)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(109.171)	13.405
FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL (1.8)	—	(14.692)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(109.171)	8.713
RESULTADO LÍQUIDO POR AÇÃO	(0,18)	0,03

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 e 1981

(Cr\$ 000)

	31.12.82	31.12.81
1. - ORIGENS DE RECURSOS		
1.1 - De Operações		
Resultado do Exercício	(109.171)	8.713
Fundo para Aumento de Capital (1.8)	—	4.692
Depreciações	80.130	33.836
Resultado de Correção Monetária	279.005	145.249
Participação do Resultado de Coligada	—	(12.685)
Variações Monetárias de Financiamentos e Longo Prazo	41.661	772
Ajuste de Exercícios Anteriores	(489)	—
1.2 - Permanente		
Imobilizado		
Baixa e Alienação de Bens pelo valor corrigido	318.246	24.479
(-) Depreciações Correspondentes	(73.349)	(8.782)
Reavaliação do Ativo Permanente (5)	503.247	—
Investimentos - Redução		
Em Coligada	—	80.000
1.3 - De Terceiros		
Realizável a Longo Prazo - Redução		
Outras Contas	—	28
Exigível Longo Prazo - Aumento	—	—
Instituições Financeiras	58.280	—
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	1.097.560	276.302

VOTEC - AMAZÔNIA TAXI AÉREO S.A.

2. - APLICAÇÕES DE RECURSOS

2.1 - Permanente

Imobilizado	27.596	-
Incorporação Material de Rodízio (2.2)	141.504	95.321
Aquisições		
Investimentos	971	28
Outros Investimentos		
2.2 - Reservas Especiais	31.12.82	31.12.81
Reavaliação do Permanente (4)	503.247	-
2.3 - De Terceiros		
Realizável a Longo Prazo - Aumento	415.947	151.632
Contas de Associadas		
Exigível a Longo Prazo - Redução	-	8.749
Instituições Financeiras		

	1.089.265	255.730
--	-----------	---------

TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS

	8.295	20.572
--	-------	--------

3. - Acréscimo no Capital Circulante

4. - Variação nos Componentes do Capital de Giro

Componentes	31.12.82	31.12.81	Variações
Ativo Circulante	239.911	146.858	93.053
Passivo Circulante	152.483	67.725	84.758
CAPITAL CIRCULANTE	87.428	79.133	8.295

VOTEC AMAZÔNIA TAXI AÉREO S.A.

CGC. 04.975.421/0001-99

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 e 1981

	Reservas de Capital				Reservas de Lucros			TOTAIS	
	Capital	Reserva de Correção Reavaliação	Fundo de Amortização do Capital	Fundo de Aumento de Capital	Legal	Dec. Lei 1982	Lucros a Realizar	Lucros Acumulados	
Saldo no Início do Exercício	300.000	-	286.709	4.692	5.993	-	1.534	17.264	616.192
Ajuste Exercício Anterior (I. Renda)								(489)	(489)
Incorporação de Reservas	300.000	-	(286.709)	(4.692)	(5.993)	-	(1.534)	(1.072)	-
Constituição de Reserva						8.572		(8.572)	
Constituição de Reserva (5)	-	503.247							503.247
Correção Monetária do patrimônio Líquido			586.581			8.380		6.971	601.932
Resultado do Exercício								(109.171)	(109.171)
Saldo no final do Exercício	600.000	503.247	586.581	-	-	16.952	-	(95.069)	1.611.711

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982 e 1981

1. - PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

1.1 - Sem prejuízo dos princípios contábeis aceitos e reconhecidos são adotados os critérios contábeis especiais fixados nas normas do Departamento de Aeronáutica Civil (DAC) aplicáveis às empresas brasileiras de transportes aéreos.

1.2 - Os efeitos inflacionários do Patrimônio Líquido e Ativo Permanente, foram reconhecidos, mediante cálculo pelo método do Razão Auxiliar em ORTN, refletindo o saldo no Resultado do Exercício.

1.3 - Os valores realizáveis e exigíveis, até 365 dias, estão considerados no Circulante.

1.4 - Os estoques estão avaliados ao preço médio de aquisição e a avaliação não excede ao valor do mercado.

1.5 - Os custos, despesas e receitas estão registrados pelo regime de competência.

1.6 - Os bens do Imobilizado Técnico estão demonstrados ao custo de aquisição acrescidos da correção monetária.

1.7 - As depreciações foram calculadas em ORTN, pelo método linear. As taxas aplicadas constam da nota nº

2.6.

1.8 - A Provisão para o Imposto de Renda foi feita nos termos do Art. 23 do D.L. 756/69 e Portaria 7.254/77 sendo o valor apurado levado à conta "Fundo de Aumento de Capital".

1.9 - A provisão para Devedores Duvidosos foi constituída e seu valor é suficiente para o risco de crédito.

1.10 - Os financiamentos em moeda estrangeira estão convertidos para a moeda nacional, às taxas oficiais de câmbio na data do Balanço.

Quinta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1983 - 7

BIBLIOTECA MUNICIPAL PARA
Seção de Obras de Parâ

VOTEC - AMAZÔNIA TAXI AÉREO S.A.

1.11 - Os juros e demais encargos financeiros estão contabilizados por competência, até a data do Balanço e os valores não pagos estão incluídos no Passivo Circulante ou Exigível a Longo Prazo, conforme os vencimentos.

31.12.82 31.12.81

2. - COMPOSIÇÃO DE SALDOS

2.1 - ESTOQUES

Peças, Sobressalentes e Acessórios	22.725	31.112
	<u>22.725</u>	<u>31.112</u>

Atendendo orientação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria do DAC nº 105/SPL de 15.05.81, que reformulou o PLANO UNIFORME DE CONTAS PARA AS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL, a partir de 1º de janeiro de 1982 os componentes revisáveis passaram a ser tratados como bens do Ativo Permanente. Esta mudança de critério resultou em uma diminuição dos estoques de 27.596.

31.12.82 31.12.81

2.2 - CONTAS DE ASSOCIADAS

Votec Serviços Aéreos Regionais S.A.	641.768	230.397
Motortec Indústria Aeronáutica S.A.	—	(4.576)
	<u>641.768</u>	<u>225.821</u>

2.3 - IMOBILIZADO

Depreciação-%

Equipamento de Voo	10% a.a.	785.532	486.341
Sobress. Aces. Rodizio	10% a.a.	66.175	—
Equipamentos Terrestres	10% a.a.	72.227	29.535
Benfeitorias		22.057	35.831
Terrenos		2.553	1.291
Reavaliação	10% a.a.	503.247	—
		<u>1.451.791</u>	<u>552.998</u>
(-) Depreciações Acumuladas		<u>(470.263)</u>	<u>(238.876)</u>
Imobilizações Líquidas		<u>981.528</u>	<u>314.122</u>

2.4 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

	Curto Prazo 1983	Longo Prazo 1984	1985	1986	1987
CAPITAL FIXO					
Em Moeda Nacional	43.004	—	—	—	—
Em Moeda Estrangeira	47.241	29.404	29.404	29.404	14.701
Total	<u>90.245</u>	<u>29.404</u>	<u>29.404</u>	<u>29.404</u>	<u>14.701</u>
CAPITAL DE GIRO					
Em Moeda Nacional	5.394	—	—	—	—
Total	<u>5.394</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
Total Geral	<u>95.639</u>	<u>29.404</u>	<u>29.404</u>	<u>29.404</u>	<u>14.701</u>

As condições dos financiamentos são:

CAPITAL FIXO

Moeda Estrangeira: As parcelas vincendas são de valores variáveis e os juros fixos em 1,625% a.a. acima do LIBOR.

Moeda Nacional: Estão sujeitos a juros de 13% a.a. com a correção monetária da ORTN.

CAPITAL DE GIRO

Moeda Nacional: Estão sujeitos a juros que oscilam entre 5,5 a 7,5 a.m.

31.12.82 31.12.81

2.5 - DEPRECIACÕES

Levado a Custos	80.130	33.836
	<u>80.130</u>	<u>33.836</u>

VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S.A.

2.6 — RENDAS NÃO OPERACIONAIS		
Venda de Propriedades	35.859	—
Receitas Financeiras	87.006	61.653
Despesas Financeiras	(60.212)	(24.547)
Outros	997	3.415
	<u>63.650</u>	<u>40.521</u>
2.7 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Venda de Propriedades	(18.738)	(3.222)
Prejuízos Diversos	(5.000)	—
	<u>(23.738)</u>	<u>(3.222)</u>
3. - CAPITAL SOCIAL		
3.1 - Compõe-se de:		
Ações Ordinárias (em milhares)	600.000	300.000
3.2 - As ações são do valor nominal de Cr\$ 1,00.		
3.3 - A Correção Monetária do Capital, constituída no Balanço de 31.12.81 foi incorporada ao capital social nos termos do Art. 167 da Lei 6404/76 pela AGOE de 31 de março de 1982.		
	31.12.82	31.12.81
4. - SEGUROS		
Pela sua natureza estão assim distribuídos:		
Equipamento de Voo		
Casco	1.171.925	538.138
Reta	1.459.314	998.293
Outros	11.800	5.000
	<u>2.643.039</u>	<u>1.541.431</u>

5. - REAVALIAÇÃO DO ATIVO PERMANENTE

No decorrer do exercício procedeu-se a reavaliação dos Equipamentos de Voo, sendo o valor de 503.247, incluído o Imobilizado tendo como contrapartida a conta de Reserva de Reavaliação do Patrimônio Líquido.

Belém, 02 de março de 1983

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO RICARDO HOLK

Presidente

CIC 004.391.007/63

JORGE PONTUAL

Vice Presidente

CIC 005.864.987/53

HAROLD O BUARQUE DE MACEDO

Vice-Presidente

CIC 003.252.877/91

TOR KAMEYAMA

CIC 239.748.347/53

DIRETORIA EXECUTIVA

TOR KAMEYAMA

Diretor Superintendente

CIC 239.748.347/53

LAURO BORN CALDEIRA DE ANDRADA

Diretor

CIC 100.624.757/20

ALEXANDRE GONÇALVES SILVA

Diretor

CIC 022.153.817/87

FREDERICO GUILHERME GROTH

Diretor

CIC 042.900.977/15

FRANCISCO SERGIO MENDES VELASQUES

Tc. 36.305.3.S.PA

CIC 270.240.247/04

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.

Acionistas e Diretores da

VOTEC AMAZÔNIA TAXI AÉREO S.A.

Examinamos os Balanços Patrimoniais da VOTEC - AMAZÔNIA TAXI AÉREO S.A., em 31 de dezembro de 1982 e 1981 e as correspondentes Demonstrações dos Resultados das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos dos exercícios findos nas datas referidas. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e consequentemente incluiu as provás nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários no momento.

Em nossa opinião as Demonstrações Financeiras referidas são fidedignas e representam adequadamente as posições Patrimonial e financeira da VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S.A., em 31 de dezembro de 1982 e 1981,

VOTEC AMAZÔNIA TAXI AÉREO S.A.

e, o resultado de suas operações, as Mutações de Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de Recursos dos exercícios examinados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, e com a observância das Normas Oriundas do Departamento de Aeronáutica Civil - D.A.C., e que foram aplicados com uniformidade com o exercício anterior.

Rio de Janeiro, 03 de março de 1983
AUDITOR - Auditorias e Organização Contábil S/C
CRC-RJ 096

JOSÉ RAYMUNDO DA SILVA
Contador-CRC-SP 475 "T" "MG" "S" RJ-PA CPF nº 003.933.477/53
(T. nº 01037 - Reg. nº 1327 - Dia: 17.03.83)

PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A

C.G.C.-M.F. — 33.078.585/0001-11

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à disposição, em nossa sede social à Rodovia Arthur Bernardes, Km-14, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém(PA), 10 de março de 1983.

A DIRETORIA

(T. nº 01022. Reg. nº 1266. Dias: 14, 15 e 17/03/83)

PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC MF N. 04.905.477/0001 - 77
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Travessa Campos Sales, 63 - 11º andar, nesta cidade de Belém (PA) às 10 horas do dia 30 de março do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1982;

2. destinação do lucro líquido do supracitado exercício social e distribuição de dividendos;

3. aprovação da correção da expressão monetária do capital social e capitalização da reserva que a registra, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto da Companhia;

4. Fixação dos honorários da Diretoria.

5. O que ocorrer.

Belém (PA), 09 de março de 1983.

aa) ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

Diretor Presidente

OSMAR PEREIRA SIMÃO

Diretor Superintendente

EVANDRO COELHO

Diretor Industrial

(Ext. Reg. n. 1234 - Dias 15, 16 e 17.03.83)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A. "CIFEMA"

C.G.C. nº 04906319/0001-31

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nosso Escritório situado na Av. Almirante Barroso nº 165, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao ano de 1982.

Belém-Pará, 10 de março de 1983.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1242 — Dias: 14, 15 e 17/03/83)

CIA. AGRO-INDUSTRIAL HUMAITÁ

CGC/MF 04.339.768/0001-45

Assembléia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede social, na travessa Quintino Bocaiuva, 1686, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 24 do corrente mês de março, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (a) re-ratificação da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21.06.1982; (b) o que ocorrer. (a) Douglas Antônio Granemann de Souza, Presidente do Conselho de Administração.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1237. Dias: 14, 15 e 17.03.83)

FRANORTE S/A — ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
C.G.C.(MF) nº 05.831.540/0001-30

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, publicado no Diário Oficial, nos dias 7, 8 e 9/03/83.

Onde se lê : no dia 12 de março de 1983

Leia-se : no dia 12 de abril de 1983

(T. nº 01001. Reg. nº 1188. Dias: 10, 15 e 17.03.83)

MOLEBRAS PARA S/A
C.G.C. (C.F.) nº 05.058.877/0001-03
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os senhores acionistas da Molebras Para S/A - MOLEBRAS, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 22 de março de 1983, às 10 horas, em sua sede social à Av. Gentil Bittencourt nº 345, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Subscrição de Capital com fundos do FINAM;
- Integralização de Recursos Próprios;
- Outros assuntos;

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(T. nº 01003. Reg. nº 1199. Dias: 14, 15 e 17.03.83)

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARA S/A
C.G.C.M.F. 04.732.657/0001-02
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 15 de abril de 1983, às 17,00 horas, em sua Sede Social, no Lote 7, Setor I, Distrito Industrial, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira, relativa ao exercício de 1982.
 - Destinação do Lucro à disposição da Assembleia.
 - Aprovar a correção da Expressão Monetária do Capital Social, no valor de CR\$ 80.893.000,00, correspondente elevação do capital social, do valor de CR\$ 192.650.000,00, para CR\$ 273.543.000,00.
 - Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, em decorrência do aumento do Capital Social.
 - Fixação dos honorários da Diretoria.
 - Outros assuntos de interesse social.
- Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76.

Ananindeua (PA), 14 de março de 1983

Laminados de Madeiras do Pará S/A

ROGES CLAUDIO PROCOPIO
Diretor Superintendente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(T. nº 01026. Reg. nº 1292. Dias: 15, 17 e 18.03.83)

SEMASA - SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A

CGC. 05.247.192/0001-59
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição na sede da empresa à Rodovia, BR-316 K-2, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei - 6.404/76, referente ao exercício de 1982.

Ananindeua, (PA), 14 de março de 1983.

A DIRETORIA

(T. nº 01019 - Reg. nº 1257 - Dias: 14, 15 e 17/03/83)

CIA. VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
C.G.C. 05.141.981/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

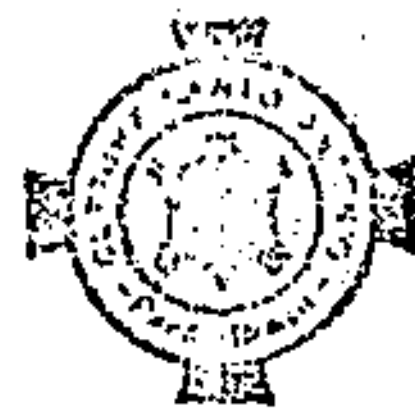
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 23 de março de 1983, às 9 horas para tratar a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do Capital Social.
- Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 14 de março de 1983

a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(T. nº 01028. Reg. nº 1299. Dias: 15, 17 e 18.03.83)



Sobral, Irmãos S. A.
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
(SISA)

CAPITAL AUTORIZADO - CR\$ 296.000.000,00

SOBRAL, IRMÃOS S.A.
=SISA=
CGC-Nº: 04824176/0001-95

ASSEMBLEIAS GERAIS
CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os Srs. Acionistas da Sobral, Irmãos S.A. - SISA, para reunirem-se, na sede da empresa à Rua da Glória nº 92, Belém-Pa., no dia 30 de março de 1983, às 16,00 horas, em Assembleia Geral Ordinária (AGE) e em Assembleia Geral Extraordinária (AGEE), cumulativamente, para tratar do seguinte:

AGE

- Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativamente ao exercício de 1982;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;
- Aprovar a correção monetária do capital social e sua capitalização, conforme Estatuto;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
- Aumento do capital social integralizado com o aproveitamento da Reserva da Correção Monetária do Capital;
- O que ocorrer.

AGEE

- Aumento do Capital Autorizado em virtude da capitalização que houver e para efeito de execução do projeto aprovado pela SIDA;
- Consequente alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém-Pa, 11 de março de 1983

Assinado por Jesus Relício Sobral
Assig. de Jesus Relício Sobral
Presidente do Conselho de Administração
CGC-000224622-27

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1291. Dias: 15, 17 e 18.03.83)

FAZENDAS BETTA S.A.

CGC 05.832.563/0001 - 60

Assembleia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Rua Manoel Barata, 718 conj. 1508, na cidade de Belém Pa., às 10 horas do dia 25 de março de 1983, a fim de deliberarem sobre:

- elevação do capital social da empresa, a ser subscrito exclusivamente com recursos financeiros do FINAM, em ações preferenciais de valor nominal de Cr\$ - 10,00; II - alteração redacional do artigo 5º do estatuto social, a fim de registrar o novo capital social; III - o que ocorrer. Belém, 16 de março de 1983.

(a) Luís Américo de Amorim, Diretor Presidente.

(T. nº 01031, Reg. nº 1336 - Dia: 17/03/83)

AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A.

C.G.C. 05.246.830/0001 - 63

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos projetos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar contas do exercício de 1982, para o que apresentamos o Balanço Geral levantado em 31 de Dezembro de 1982, e a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Estamos a disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conselho do Araguaia, 17 de Janeiro de 1983

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa e Bancos		A CURTO PRAZO	
2.176.982,19		Bancos c/Financiamento	
10.200.000,00		A Longo Prazo	
REALIZÁVEL		Bancos c/Financiamento	
A Curto Prazo		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Contas a Receber		CAPITAL	
6.000.000,00		Ações Ordinárias	
23.159.873,63		23.826.392,00	
Cado de Gíria		Ações Preferenciais	
16.140.877,25		8.173.608,00	
Cado de Reserva e Reserva		Correção do Cap. Realiz.	
45.200.710,83		31.284.329,60	
PERMANENTE		RESERVAS	
ATIVO IMOBILIZADO		Reserva Legal	
Terras, Benfeitorias		195.873,00	
66.665.205,00		Lucros Suspensos	
Veículos, Anúis		1.279.720,00	
(-) Depreciações		Saldo do Exercício	
26.371.649,00		4.445.819,56	
ATIVO DIFERIDO		67.780.149,16	
Estudos e Projetos		110.246,34	
10.403.802,24		TOTAL DO PASSIVO	
87.881.495,41		87.881.495,41	

Domingos Geraldo Teixeira Assumpção
Diretor Presidente

Renaldo Avellar Assumpção
Diretor Superintendente

Sely Antonio Valletti
Téc. Contab. CRC 2679 - PA

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Chupé S/A, no exercício das atribuições estatutárias examinamos o Balanço Geral e demais Contas referentes ao Exercício de 1982, bem como os livros e documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem, em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas estão aprovadas pela Assembleia Geral.

Sergio A. Toledo Piza

Paulo Edmar Vieira Pimentel

Conselho do Araguaia, 17 de Janeiro de 1983

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1333 - Dia: 17/03/83)

SOCIAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

CGC-MF. 04.955.043/0001-81

BNH — 39

BCB — A-68/4759

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Prestando contas de nossa gestão dos negócios sociais durante o segundo semestre de 1982, vimos submeter à apreciação de V. Ssas. o BALANÇO PATRIMONIAL levantado a 30 de dezembro do mesmo ano e respectivas DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS E LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.

Esta prestação de contas, contudo, além do simples cumprimento de um dever legal, é feita com a mais profunda satisfação pelos resultados advindos de nossa gestão: o lucro operacional da Sociedade, que em 1981 foi de Cr\$ 215.435.260,40, elevou-se para Cr\$ 928.328.609,16 em 1982.

E o êxito do exercício transcorrido está refletido, também, nas garantias de continuidade dos negócios futuros, que foram reforçadas pelo incremento das provisões e das receitas diferidas, eis que aquelas se elevaram de Cr\$ 433.132.897,34 em 1981 para Cr\$ 1.486.942.383,89 e estas cresceram de Cr\$ 188.032.158,32 no exercício anterior para Cr\$ 432.791.300,03 no exercício em exame.

Todos esses números registram a invejável posição da Empresa entre os agentes do Sistema de Poupança e Empréstimo, pois indicam que nossa sociedade continuou crescendo com segurança e, assim, tem capacidade econômico-financeira para assegurar as garantias de confiança que seus clientes exigem e merecem, com o apoio devido do Banco Nacional da Habitação e do Banco Central do Brasil que, no exercício em exame, autorizaram a abertura de sete novas agências da Sociar na região amazônica.

É, contudo, mais gratificante, informar-lhes que tão bons resultados não foram obtidos somente com o nosso esforço pessoal. Ao contrário, o grande artífice desse êxito, o funcionalismo da Sociar, participou diretamente desses lucros, auferindo, além das vantagens trabalhistas impostas por lei, a gratificação anual dada em outubro, assim como as melhores condições de trabalho evidenciadas pelo excelente relacionamento que mantemos com o Sindicato de empregados da categoria, conforme atestam correspondências em nosso poder.

Por outro lado, é de nosso dever também cientificá-los de que a titular do controle acionário de nossa sociedade, Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio, com a finalidade de elevar os limites e margens operacionais da Sociar, decidiu destinar a aumento do capital social a totalidade da quantia que coubesse nos lucros do exercício, inclusive a verba de distribuição obrigatória.

Cumprindo aquela decisão da maior acionista, determinamos a vinculação, no próprio Balanço Geral, da quantia de Cr\$ 226.128.690,00 (Duzentos e vinte e seis milhões, cento e vinte e oito mil seiscentos e noventa cruzeiros) que passou a figurar com aquela destinação, motivo pelo qual, simultaneamente com a Assembléia Geral Ordinária do exercício, estaremos convocando uma Assembléia Geral Extraordinária que decidirá, como de direito, sobre o aumento do capital social.

Atenciosamente,

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

JOSÉ EDSON SALAME

ÁLVARO LUIS DE BARROS

SOCIAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

Carta Patente nº A-68/4759 do Banco Central do Brasil

Autorização nº 39 do Banco Nacional da Habitação

MATRIZ - FILIAIS C.B.C. 04.955.043/

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1982

ATIVO

	NO EXERCÍCIO - 1982	NO EXERCÍCIO ANTERIOR - 1981
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos.....	507.687.923,51	188.390.873,33
Depósitos no Fundo de Assistência de Liquidez....	284.406.132,75	145.260.443,30
APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS		
Produção de Habitações.....	7.602.230.636,63	1.275.045.920,43
Aquisição de Casa Própria.....	1.070.502.181,89	720.872.146,15

· Aplicações Correlatas.....	6.654.141,92	8.679.386.960,44	6.891.768,87	2.002.809.835,45
APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS TRANSITÓRIAS				
Bens Imóveis em Transitio.....		614.981.821,68	123.452.336,34	
(-) Provisão Para Imóveis a Venda.....			3.703.570,10	119.748.766,24
OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS				
BXH-Responsabilidades Diversas.....	126.803.082,38		124.132.065,38	
Seguradoras-Responsabilidades Diversas.....	969.963.415,81		182.217.246,72	
Créditos de Rendas a Incorporar.....	9.279.702.094,17		3.445.277.449,26	
Créditos Diversos.....	95.549.988,72	10.472.018.581,08	99.484.751,25	3.851.111.512,61
OUTROS BENS E VALORES.....		5.368.498,28		3.787.336,34
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....		20.563.849.917,74		6.311.108.767,27
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS				
Produção de Habitações.....	1.410.215.479,75		521.247.773,52	
Aquisição de Casa Própria.....	30.567.348.551,46		16.641.475.708,86	
Aplicações Correlatas.....	238.869.109,35	32.216.433.140,56	131.445.579,14	17.294.169.061,52
APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS TRANSITÓRIAS				
Créditos Imobiliários em Liquidação.....	3.062.873.870,06		722.281.949,48	
(-) Provisão Para Créditos Imobiliários em Liquidação	1.486.942.383,89	1.575.931.486,17	433.132.897,34	289.149.052,14
OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS				
Créditos Diversos.....	10.682.490,26		11.629.598,86	
(-) Provisão Para Créditos Diversos em Liquidação.....	6.738.679,62	3.943.810,64	6.704.115,34	4.925.483,52
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....		33.796.308.437,37		17.588.243.597,18
PERMANENTE				
INVESTIMENTOS				
Participação Por Incentivos Fiscais.....	280.483,49		141.827,71	
Outros Investimentos.....	107.248.679,86	107.529.163,35	633.565,16	775.392,87
ATIVO IMOBILIZADO				
Móveis e Utensílios.....	31.801.741,03		15.767.585,87	
Máquinas e Aparelhos.....	66.596.102,18		27.777.116,80	
Equipamentos de Comunicação.....	4.782.310,07		2.418.196,16	
Imóveis de Uso.....	392.817.947,14		188.523.281,10	
(-) Fundo de Depreciação do Imobilizado.....	103.793.873,71	392.204.226,71	41.579.495,21	192.906.683,72
ATIVO DIFERIDO				
Encargos de Exercícios Futuros.....	71.045.363,51		31.702.510,04	
(-) Fundo de Amortização.....	40.751.485,18	30.293.878,33	18.500.070,57	13.102.439,57
TOTAL DO PERMANENTE.....		530.027.268,39		206.784.516,06
TOTAL DO ATIVO.....		54.890.185.623,50		24.106.136.880,51
P A S S I V O				
CIRCULANTE				
RECURSOS DE TERCEIROS				
Letras Imobiliárias.....	178.050.000,00		65.734.000,00	
Depósitos de Poupança.....	9.827.947.800,59		4.170.200.464,21	
Depósitos Especiais.....	81.163.401,23	10.087.161.202,52	27.710.187,80	4.263.644.652,01
RECURSOS DO BNH				
Assistência Financeira.....	187.486.940,46		132.625.857,36	
Refinanciamentos.....	1.218.523.087,17	1.406.010.027,63	330.502.174,80	463.128.032,16
CREDORES DIVERSOS E PROVISÕES				
Cretores Diversos.....	98.485.428,40		97.648.650,48	
Juros a Pagar.....	303.332.489,35		63.703.446,89	
Correção Monetária a Pagar.....	8.686.579.209,71		3.276.904.350,91	
Impostos a Pagar.....	317.291.681,00		16.862.986,00	
Outras Provisões.....	6.910.947,03	9.413.299.755,49	43.112.396,33	3.498.231.832,61

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

OUTRAS EXIGIBILIDADES	983.590.872,97	185.399.163,13
Créditos a Disposição de Financiados	296.849,75	499.949.232,51
Exigibilidades Diversas		685.348.395,64
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		8.910.352.912,42
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		293.499.300,00
RECURSOS DE TERCEIROS		
Letras Imobiliárias	183.720.600,00	
RECURSOS DO BNL		
Empréstimos Para Repasse	667.372.289,69	1.579.539.629,94
Assistência Financeira	3.785.844.981,67	3.579.539.629,94
Refinanciamentos	26.032.245.920,68	8.792.918.026,38
TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	30.668.383.772,04	14.292.675.066,91
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
RENDAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	432.791.300,03	188.032.158,32
TOTAL DE RESULTADOS DE EXERCÍCIO FUTUROS	432.791.300,03	188.032.158,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		234.551.720,00
CAPITAL SOCIAL		35.560.000,00
De Residentes no País	648.748.300,00	
AUMENTO DE CAPITAL	261.788.690,00	
RESERVAS		
De Capital	902.526.557,42	415.053.309,39
De Lucros	65.005.508,81	19.381.959,62
LUCROS (OU PREJUÍZOS) ACUMULADOS	967.532.066,23	434.447.259,01
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.592.786,84	10.407.753,95
TOTAL DO PASSIVO	1.893.651.843,07	715.076.742,86
	54.890.185.623,50	24.106.136.880,51

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
Diretor
CPF 000247752-16

JOSÉ EDSON SALAME
Diretor
CPF 000442102-72

ALVARO LUIS DE BARROS
Diretor
CPF 001074502-59

ADMIR DA SILVA BAHIA
Téc. Cont. - CRC - 2448.P.A.
CPF 003871922-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1982

RECEITAS OPERACIONAIS	Nº EXERCÍCIO - 1982	Nº EXERCÍCIO ANTERIOR - 1981
RENDAS DE DISPONIBILIDADES	138.527.824,63	93.780.716,41
RENDAS DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS	5.142.321.416,90	1.083.814.077,99
RENDAS DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS	22.180.610.741,69	10.995.143.353,90
RENDAS DE APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS TRANSITÓRIAS	1.658.827.768,42	256.097.568,97
RENDAS DE APLICAÇÕES DIVERSAS E OUTRAS	987.144.965,01	238.633.022,07
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	486.792.898,00	236.138.775,98
DESPESAS PATRIMONIAIS	2.040.301.318,30	611.555.082,36
DESPESAS DE OPERAÇÕES PASSIVAS	26.652.009.891,19	11.604.339.620,60
RESULTADO OPERACIONAL	29.179.104.107,49	12.452.033.478,94
	928.328.609,16	215.435.260,40

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

RENDAS EVENTUAIS
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS
DESPESAS EVENTUAIS
RESULTADO NÃO OPERACIONAL
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE ANTES DO I. DE RENDA
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA
RESULTADO LÍQUIDO APÓS O IMPOSTO DE RENDA
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

347.111.933,63
32.013.900,88
315.098.032,75
(484.237.372,83)
759.189.269,08
318.195.286,00
440.993.983,08
440.993.983,08

82.774.676,79
11.900.053,42
70.874.623,37
(226.165.367,08)
60.144.516,69
16.862.986,00
43.281.530,69
43.281.530,69

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

Diretor

CPF 000247752-15

JOSÉ EDSON SALAME

Diretor

CPF 000442102-72

ALVARO LUIS DE BARROS

Diretor

CPF 001074502-59

ADMIR DA SILVA BAHIA

Tec. Cont.- CRC-2448-PA

CPF 005871922-91

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
— EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30.12.82

No exerc.-1982 Exerc.Ant.1981

Saldo no início do exercício(1) 10.407.753,85 35.663.291,45
Correção Monetária do Saldo Inicial.....(3) 10.174.987,77 3.145,62

Saldo Ajustado e/ou Corrigido(4) 20.582.741,62 35.666.437,07
Lucro ou Prejuízo do Exercício(8) 440.993.983,08 43.281.530,69
DESTINAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO:
Parcela de Lucros incorporada ao Ca-
pital, conforme AGE de 01.09.82
(Cr\$ 190.017.000,00) e AGE de 30.12.82
(Cr\$ 226.128.690,00)(9) 416.145.690,00 35.660.000,00

Lucro à disposição da AGO (4+8-9)(12) 45.431.034,70 43.287.967,76
DESTINAÇÃO PROPOSTA A AGO:
Reserva Legal(13) 22.049.699,16 2.164.076,54
Dividendos (Cr\$ 6,46 p/ação do Capital
Social)(19) 2.798.548,70 30.716.137,37

Saldo no fim do exercício (12-13-19) ...-(20) 20.582.786,84 10.407.753,85

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

Diretor

CPF 000247752-15

ALVARO LUIS DE BARROS

Diretor

CPF 001074502-59

JOSÉ EDSON SALAME

Diretor

CPF 000442102-72

ADMIR DA SILVA BAHIA

Tec. Cont. CRC-2448-PA.

CPF 005871922-91

SOCILAR – CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

Carta Patente nº A-58/4759 do Banco Central do Brasil
Autorização Nº 39 do Banco Nacional de Habitação

MATRIZ - FILIAIS C.G.C. 04.005.043/

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS-EXERCÍCIO ENCERRADO EM

30 DE DEZEMBRO DE 1982

1 - ORIGENS DOS RECURSOS

Lucro líquido do exercício.....
Depreciações.....
Amortizações.....
Variações nos resultados dos exercícios futuros.....
Resultado de ajustes monetários.....

RECURSOS ORIGINÁRIOS:

-Do aumento do exigível a longo prazo.....
Total das origens dos recursos.....

2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS

Dividendos distribuídos.....
Aquisição de bens do imobilizado.....
Aumento:
-Do realizável a longo prazo.....
-Dos investimentos.....
-Do ativo diferido.....
Total das aplicações de recursos.....

3 - AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.....

4 - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:

Nº EXERCÍCIO

Nº EXERCÍCIO	Nº EXERCÍCIO ANTERIOR
440.993.983,08	43.281.530,69
21.183.043,76	9.129.884,84
3.323.990,49	61.690.190,82
244.759.141,71	106.586.636,38
484.237.372,83	226.165.367,08
16.375.708.705,13	7.556.585.156,41
17.570.206.237,00	8.003.438.766,22
2.798.548,70	30.716.137,37
27.252.870,67	7.722.520,44
16.208.064.840,19	11.044.239.818,27
53.597.214,19	-
5.757.408,72	9.318.173,49
16.297.470.882,47	11.091.996.649,57
1.272.735.354,53	(3.088.557.883,35)

COMPONENTES	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	6.311.108.767,27	20.563.849.917,74	14.252.741.150,47
PASSIVO CIRCULANTE	8.910.352.912,42	21.890.358.708,36	12.980.005.795,94
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(2.599.244.145,15)	(1.326.508.790,62)	1.272.735.354,53
Nº EXERCÍCIO ANTERIOR			

COMPONENTES	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
-------------	---------------------	------------------	----------

ATIVO CIRCULANTE	3.845.239.477,05	6.311.108.767,27	2.465.830.290,22
PASSIVO CIRCULANTE	3.355.904.738,95	8.910.352.912,42	5.554.418.173,57
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	489.334.738,20	(2.599.244.145,15)	(3.068.557.883,35)

ARMANDO RODRIGUES CARRILHO
Diretor
CPF 000247752-16

JOSÉ EDSON SALAME
Diretor
CPF 000442102-72

ALVARO LUIS DE BARROS
Diretor
CPF 001074502-59

ADMIR DA SILVA BASTA
Téc. Cont. - CRC - 2448.PA.
CPF 005871922-91

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES

FINANCEIRAS DE 31.12.82

NOTA — 1 — PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE USADOS NA ELABORAÇÃO DO BALANÇO

- a) As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação em vigor para as Empresas de Crédito Imobiliário.
- b) O Ativo e o Passivo Circulante demonstram disponibilidade e os direitos e obrigações vencíveis no decorrer do próximo exercício.

- c) A Correção Monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foi calculada e contabilizada de acordo com o Decreto Lei 1598/77 e a Lei 6404/76, proporcionando à empresa um saldo devedor de Cr\$ 484.237.372,83.

- d) As depreciações foram calculadas pelo método linear com as taxas de 4% para bens imóveis e 10% para bens móveis.

NOTA — 2 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS EM LIQUIDAÇÃO

Foi constituída à taxa de 100% sobre as rendas auferidas e apropriadas no exercício sobre os créditos em liquidação.

NOTA — 3 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DIVERSOS EM LIQUIDAÇÃO

Foi provisionado o equivalente a 100% dos referidos créditos.

NOTA — 4 — DAS GARANTIAS DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As garantias de obrigações são constituídas por caução de direitos contratuais e as garantias relativas aos direitos da empresa são representados por hipotecas.

NOTA — 5 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social foi corrigido monetariamente e a sua nova expressão monetária será de Cr\$ 1.502.943.382,43, valor este inscrito nas contas de Capital Social Cr\$ 648.748.300,00, Aumento de Capital Cr\$ 261.788.690,00 e Correção Monetária do Capital Cr\$ 592.406.392,43.

O Capital Social é totalmente subscrito e integralizado, sendo constituído por 64.874.830 ações ordinárias nominativas com valor unitário de Cr\$ 10,00.

NOTA — 6 - LETRAS IMOBILIÁRIAS

O montante de Letras Imobiliárias emitidas é de Cr\$ 361.920.600,00, encontrando-se em poder do público um total de Cr\$ 361.770.600,00 sendo que Cr\$ 178.050.000,00 serão vencíveis no decorrer do exercício seguinte e Cr\$ 183.720.600,00 vencíveis após o exercício seguinte.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

ATA DA REÚNIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1983.

Aos vinte e hum (21) dias do mês de fevereiro de 1983, reuniram-se os senhores membros do Conselho Fiscal de SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, e após examinar a documentação e demais atos da Diretoria referente ao 2º (segundo) semestre de 1982, assim como o Balanço Patrimonial levantado em 30 de dezembro de 1982, "Demonstração do Resultado do Semestre", "Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados", bem como os Livros Fiscais e Contábeis da Sociedade; concluíram que tudo se encontra mais perfeita ordem, pelo que recomendam a sua aprovação.

HORTÊNCIO BATISTA MOITA REYNALDO DE SOUZA MELLO
CPF. 002.505.462-72 CPF. 007.694.952-49

MANOEL CÂMARA DE SOUZA
CPF. 002.996.462-34

PARECER DOS AUDITORES

lmos. Srs. Diretores da

Socilar — Crédito Imobiliário S/A.

Examinamos o Balanço Patrimonial da SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., levantado em 31 de dezembro de 1982 e as respectivas Demonstrações do Resultado, dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, e, conseqüentemente incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários às circunstâncias.

Em nossa opinião, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos, acima referidos, sujeitos aos efeitos contábeis da contabilização da formação das Provisões para Créditos Imobiliários em Liquidação e Créditos Diversos em Liquidação, representam adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Socilar — Crédito Imobiliário S/A em 31 de dezembro de 1982 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela mesma data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, RJ, 10 de fevereiro de 1983.

SÉRGIO SILVEIRA MELO MELO & DUTRA — AUDITORES E CONTADORES
Contador Responsável SOCIEDADE CIVIL
CRC-RJ 16.143-4 "T" PA CRC-RJ 01.492 "S" PA

(Ext. Reg. n. 1325 - Dia 17.03.83)

FAZENDAS BETITA S/A

C.C.C. Nº 05.832.563/0001-60

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Atendendo ao que determina o ESTATUTO SOCIAL, temos o prazer de submeter à apreciação, o Balanço Patrimonial e demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1982. Colocamo-nos à disposição de V. Saa., para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Belém, 14 de março de 1983

A DIRETORIA

FAZENDAS BETITA S/A

C.C.C. Nº 05.832.563/0001-60

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	ATIVO	1981	1982	PASSIVO	1981	1982
CIRCULANTE		4.668.273,84	10.502.530,45	CIRCULANTE	675.937,77	1.194.645,95
DISPONÍVEL		3.674.140,09	9.010.447,52	CREDORES DIVERSOS	675.937,77	1.194.645,95
REALIZÁVEL C/PRAZO		3.674.140,09	9.010.447,52	EXIGÍVEL L/PRAZO	10.727.502,30	9.861.788,78
BOC. BRASIL S/A-LEI 6.404/76		994.133,85	1.492.082,93	FIN. CUSTEIO RURAL	6.534.000,00	6.534.000,00
BASA C/FIN-RURAL		1.000,00	1.000,00	FIN. IMOBILIÁRIO	4.193.502,30	3.327.788,78
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		993.133,85	500.000,00			
		-	991.082,93			
PERMANENTE		31.662.989,64	169.167.918,44	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.927.823,51	168.614.014,16
INVESTIMENTOS		232.034,00	458.870,44	CAPITAL SOCIAL	34.011.000,00	103.778.760,00
DIREITOS S/LINHAS TELEFONICAS		232.034,00	458.870,44	(-)CAPITAL A-REALIZAR	(10.000.000,00)	-
IMOBILIZADO		29.000.579,12	142.395.234,69	RESERVAS DE CAPITAL	767.768,45	64.540.482,88
SECTOR AGRÍCOLA		23.739.745,37	44.928.702,88	RES. LUCROS A REALIZAR	149.055,06	294.771,28
TERREIS		7.989.700,55	15.960.225,82			
FORMAÇÃO DA CULTURA		8.042.000,00	18.410.703,52	TOTAL DOS PASSIVOS	36.331.263,58	179.670.448,89
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		8.113.722,33	17.367.560,69			
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA		(405.677,51)	(6.809.787,15)			
SETOR INDUSTRIAL		-	67.426.818,38			
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL		-	35.826.221,40			
VEÍCULOS		-	4.472.250,00			
CONSTRUÇÃO CIVIL		-	27.128.346,98			
SETOR COMERCIAL		5.260.833,75	12.705.770,84			
IMOVEIS E INSTALAÇÕES		5.260.833,75	12.623.302,55			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		-	82.468,29			
SETOR RURAL		-	17.333.942,59			
CONSTRUÇÃO CIVIL		-	17.333.942,59			
DIFERIDO		2.430.376,52	26.313.813,31			
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS		2.430.376,52	26.313.813,31			
TOTAL DOS ATIVOS		36.331.263,48	179.670.448,89			

Jose F. Paes de Vasconcelos-CRC/PA-2218

Luiz A. Amorim-Diretor

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES RECURSOS

1 - ORIGENS	31.12.81	31.12.82
AUM. DE CAP. EM DINHEIRO	24.010.600,00	69.000.000,00
AUM. DO EXTG. L/PRAZO	10.727.502,30	-
DEPRECIACÕES	303.106,33	4.360.606,45
CORREÇÃO MONET. BALANÇO	135.200,77	11.237.616,66
TOTAL	35.175.809,40	84.598.223,11
2 - APLICAÇÕES		
ACRESCIMO ATIVO IMOBILIZADO	28.556.314,38	56.570.757,04
" " INVESTIMENTO	220.000,00	-
" " DIFERIDO	2.287.073,74	21.846.204,22
DIMINUIÇÃO EXTG. L/PRAZO	-	865.713,52
TOTAL	31.063.388,12	79.282.674,78
3 - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCUL.	4.112.421,28	5.315.548,33

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	INICIAL	FINAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	4.668.273,94	10.502.530,45	5.834.256,51
PASSIVO CIRCULANTE	675.937,77	1.194.645,95	518.708,18
	3.992.336,17	9.307.884,50	5.315.548,33

Jose F. Paes de Vasconcelos-CRC/PA-2218

Luiz A. Amorim - Diretor

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1- DIRETRIZES CONTÁBEIS

- A)-Os procedimentos Contábeis adotados para elaboração do Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, obedecemos disposições legais da Lei 6.404/76, Dec. Lei 1598/77 e Legislação Complementar;
- B)-As rubricas do Ativo permanente do Patrimônio Líquido, com exceção do capital a Realizar estão acrescidas da Correção Monetária;
- C)-Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazos inferiores a 360 dias estão classificados como Circulante; e os com prazos superiores, no exigível a Longo Prazo.
- D)-As Despesas Pré-Operacionais (DIFERIDO) representam os Custos de Investimentos na Implantação do Projeto, mais C.M. e a serem amortizados a partir do ano que a empresa estiver em pleno funcionamento e definitivamente implantada.
- E)-A Reserva de Capital, representa o montante da C.M. do Capital Integralizado; assim como a RESERVA DE LUCRO representa o resultado da Correção Monetária do Balanço, uma vez que a empresa se acha em fase Pré-Operacional não havendo apuração de Resultado de Exercício.
- F)-O Capital Social é de Cr\$-103.778.760,00 (CENTO E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS), sendo Cr\$-33.456.300,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), constituídos de Ações Ordinárias e Cr\$-70.322.460,00 (SETENTA MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS) de Ações Preferenciais de emissão conforme projeto aprovado pela SUDAM.

Belém, 14 de março de 1983

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 01031, Reg. nº 1335 - Dia: 17/03/83)

LÍDER AMAZÔNIA
TÁXI AÉREO S/ACGC MF 33.754.813/0001 - 26
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, no Aeroporto Internacional de

Belém, na Cidade de Belém Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.82.

Belém, 15 de março de 1983.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. n. 01034 - Reg. n. 1320 - Dias 17, 18 e 21.03.83)

FAZENDA MACEDONIA S.A.
 CEC-NT Nº 04.256.947/0001-19

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-400.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-177.805.000,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-177.805.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 1983

1 - **INSTALAÇÃO:** Às 08:30 horas do dia 08 de março de 1983. 2 - **LOCAL:** Sede da empresa na cidade de Belém, Estado do Pará, 3 - **rua Senador Manoel Barata, 718, 11º Andar, Sala 1.109.** 3 - **PRESEÇA:** Totalidade dos membros deste Conselho de Administração. 4 - **MESA:** Sob a presidência sr. José Cristino de Souza Filho, seu presidente e secretário, Daniel Kitchi Sawaki. 5 - **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 3.500.000 Ações Ordinárias Nominativas e 25.000.000 Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, respectivamente, nos valores monetários de Cr\$-3.500.000,00 e Cr\$-25.000.000,00, dentro dos limites do capital social autorizado, sendo aquelas para serem subscritas pelos atuais possuidores daqueles tipos de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, sendo que as Ações Preferenciais Nominativas serão integralizadas com recursos do referido Fundo, previstos nas disposições do Decreto-lei nº 1.376/74, opera do pelo Banco da Amazônia S/A - BASA e autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e sob as condições estabelecidas no Ofício GS-00753, de 03.02.83. 6 - **POSICÃO DO CAPITAL:** Sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", antes das subscrições das ações em emissão, é a seguinte, nesta data:

TIPOS DE AÇÕES	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
- Ordinárias	100.000.000,00	77.805.000,00	77.805.000,00	77.805.000

FAZENDA MACEDONIA S.A.
 CEC-NT Nº 04.256.947/0001-19

Capital Autorizado Cr\$-400.000.000,00
 Capital Subscrito e Integralizado Cr\$-177.805.000,00
 Capital Subscrito Neste Data Cr\$-177.805.000,00
 Capital a Subscriver Cr\$-222.195.000,00

BOLETA DE SUBSCRIÇÃO DE 3.500.000 (Trenta milhões e quinhentos mil) de Ações Ordinárias Nominativas, de valor unitário de Cr\$-1,00 (um cruzeiro), no valor monetário total de Cr\$-3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 08.03.83

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

SUBSCRITOR
 Agro-Pastoril Vale do Itaú S/A
 Ass. Per sua Direção-Superintendente
 CEC-NT Nº 05.426.648/0001-48
 Rua Sen. Aníbal de Azevedo, 1.393
 Belém-PA, 02 de março de 1983

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 01044, Reg. nº 1348 - Dia: 17/03/83)

DELTA PUBLICIDADE S.A.

CGC 04.929.683/0001-17

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 29 de abril de 1983, às 11.00 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Gaspar Viana nº 253, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

ORDINÁRIA:

a) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto;

c) Fixação da remuneração mensal da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade. EXTRAORDINÁRIA:

a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital;

b) Alteração do artigo 5º do Estatuto.

c) O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15-12-76.

Belém, 14 de março de 1983.

a) A DIRETORIA.

(Ext. Reg. nº 1332 - Dias: 17, 18, 21/03/83)

AGRO PECUÁRIA GUAJARAS S/A
C.G.C.: 04.203.808/0001-27
JUCEPA: 15.200.165.804

CAPITAL AUTORIZADO..... CR\$300.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO..... CR\$ 10.100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO..... CR\$ 10.100.000,00

ATA DA 2a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1983, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 15.000.000 (QUINZE MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA CIEDADE.

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983) às dez (10) horas, na sede social, à Av. Serzedelo Corrêa, 594 - Aptº 1.101, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da AGRO PECUÁRIA GUAJARAS S/A. Presentes os senhores Adalberto Cunha Dacier Lobato, Denise Oliveira Dacier Lobato e Laise Dacier Lobato Amaral, sob a presidência do primeiro acima mencionado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o presidente que no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração não apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal, por este não se contrair em funcionamento. Em seguida, no uso de sua atribuição prevista no Art. 20 dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado, 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais, com valor nominal de CR\$1,00 (UM CRUZEIRO), representando mencionada emissão o volume monetário de CR\$15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74. Esclareceu o Sr. Presidente, que a subscrição ora pretendida, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-03773, de 07 de outubro de 1982, do mencionado órgão. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de Ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
- Ordinárias	75.000.000	10.100.000	10.100.000	10.100.000
- Preferenciais	225.000.000			
T O T A L	300.000.000	10.100.000	10.100.000	10.100.000

Em seguida o presidente propôs que se fizesse a emissão de 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais, objeto da presente reunião, ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previstos no Ofício GS-03773, de 07 de outubro de 1982, da SUDAM, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado Fundo, com sede na Cidade de Belém, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão o presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de

entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo disse o presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no Livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Ass: Adalberto Cunha Dacier Lobato, Denise Oliveira Dacier Lobato e Laise Dacier Lobato Amaral. Confere com o original lavrado no Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração".

Junta Comercial do Estado do Pará
C.G.C.: 04.203.808/0001-27
AGRO PECUÁRIA GUAJARAS S/A

ADALBERTO CUNHA DACIER LOBATO
Presidente do Conselho

AGRO PECUÁRIA GUAJARAS S/A
C.G.C.: 04.203.808/0001-27

CAPITAL AUTORIZADO..... CR\$300.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO..... CR\$ 10.100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO..... CR\$ 10.100.000,00
CAPITAL A SUBSCRITO..... CR\$ 15.000.000,00
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais, com valor nominal de CR\$1,00 (UM CRUZEIRO), no valor total de CR\$15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 10 de fevereiro de 1983, sem parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

SUBSCRITOR
- FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM Av. Presidente Vargas, 800
(CGC - 04.902.979)
Belém - Pará

Belém, 28 de fevereiro de 1983

SUBSCRITOR
- FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

ROBERTO SANTANA
Téc. Contábil
CGC-PA 168
CPF: 025.309.107-00

Junta Comercial do Estado do Pará
C.G.C.: 04.203.808/0001-27
AGRO PECUÁRIA GUAJARAS S/A

Adalberto Acaturassi Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 01044, Reg. nº 1351 - Dia: 17/03/83)

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A
RUA SANTO ANTONIO 317- SALA 301
BELÉM - PARÁ

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Agro Industrial Bama S/A, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1983, às 9 (nove) horas, em sua sede social a Rua Santo Antonio 317, Sala 301, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguintes assuntos:

Ordinária

1-Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1982.

2-Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída;

3-Remuneração dos Administradores;

Extraordinária

1-Elevação do capital social e consequentes alterações estatutárias.

2-Outros assuntos de interesse da sociedade. Achem-se a disposição dos Senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 10 de março de 1983

Dr. Eurico Mattos

Pres. do Cons. de Administração

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 01033, Reg. nº 1356 - Dias: 17, 18 e 21/03/83)

AGROVERA- AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
RUA SANTO ANTONIO 317, SALA 301-BELÉM-PÁ
CCMF. 04.986.188/0001-40

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agrovera-Agro Industrial Vera Cruz S/A para se reunirem na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1983, às 13 (treze) horas em sua sede social, situada à rua Santo Antonio 317, Sala 301, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1-Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do Exercício findo em 31.12.1982;

2-Correção da expressão monetária do capital social;

3-Remuneração dos Administradores;

4-Elevação do capital social e consequentes alterações estatutárias.

5-Outros assuntos de interesse da sociedade.

Achem-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 10 de março de 1983

JAKOB ZWICKER JUNIOR

Pres. do Cons. de Administração

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 00866, Reg. nº 1355 - Dias: 17, 18 e 21/03/83)

CYA-GRÁFICA E EDITORA GLOBO - GRATISA

C.C.C. (M.F.) 04.930.921/0001-04

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1983, às 10,00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária em sua Sede Social, à Trava. Djalma Dutra nº 403, nesta Cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) - EM MATÉRIA ORDINÁRIA

a) - Apreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; bem como deliberar o que for necessário a respeito;

- b) - Aprovar a Correção da expressão monetária do capital social (artigo 132 IV) e sua capitalização (artigo 167- caput) da Lei nº 6404/76, com consequente alteração do Artigo 69 do Estatuto Social;
 - c) - Fixação dos honorários dos Administradores;
 - d) - Outros assuntos de interesse Social.
- 2) - EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA
- a) - Alteração do Artigo 69 dos Estatutos Sociais
 - b) - Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na Sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém (PA), 15 de março de 1983

ALTINO TAVARES PINHEIRO - Presidente

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1353 - Dias: 17, 18 e 21/03/83)

SOLU S/A. AGROPECUÁRIA
C.G.C.M.F. 01.717.516/0001-41
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12. 1982

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V.Sa. as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém, (PA), 01 de março de 1983

A) DÍVIDAS

ATIVO

	1982	1981
ATIVO CIRCULANTE	40.834.103,48	24.459.956,15
Caixa	27.317,33	3.216,47
Bancos c/ Movimento	3.941.219,57	7.931.416,00
Bancos c/ Vinculada	14.509.000,00	13.400.000,00
Adiantamentos a fornecedores	-	20.000,00
Adiantamentos p/ prestação de serviços	735.942,66	1.741.678,57
Outros c/ Prestação de serviços	14.776.105,00	7.741.535,11
Despesas a Apropriação	1.943.348,00	-
ATIVO PERMANENTE	179.413.601,40	39.512.491,68
IMOBILIZADO	163.604.675,25	32.105.531,59
Terras	34.001.038,77	17.224.631,00
Formação de Estações	21.197.571,89	12.751.827,89
Formação de Cultura	12.905.335,17	-
Obras de Infra-Estrutura	2.856.920,19	674.515,00
Instalações Permanentes	5.633.738,93	1.544.790,00
Construções Civis	15.930.465,46	35.561,00
Veículos	14.620.449,74	-
Móveis e Utensílios	44.806.716,47	-
Aparelhos e Equipamentos	7.417.296,74	-
Materiais e Materiais	435.449,79	-
Arrend. de Imóveis	24.446,21	14.176,41
(-) Depreciação Acumulada	(5.691.713,13)	-
DIFERIDO	16.415.928,15	7.416.780,18
Estudos e Projetos	1.667.386,74	539.777,84
Taxa de Fiscalização	2.190.406,46	223.194,00
Despesas de Exercício com. Cronograma	13.874.144,73	6.453.833,32
TOTAL DO ATIVO	220.054.704,88	65.441.247,93

PASSIVO

	1982	1981
PASSIVO CIRCULANTE	19.809.103,18	5.334.660,40
Financiamentos Bancários	15.376.000,00	5.319.019,00
Fornecedores	2.829.313,12	-
Contribuições a Recolher	89.538,95	-
Impostos a Recolher	47.190,24	15.631,40
Salários a Pagar	816.119,82	-
PASSIVO A LONGO-PRAZO	50.310.581,99	9.468.143,45
Capital de Terceiros	40.894.956,99	7.515.367,43
Financiamentos a Pagar	11.415.624,99	1.952.776,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	149.935.020,76	51.038.444,00
CAPITAL REALIZADO	118.738.000,00	43.400.000,00
Capital Autorizado	472.315.630,00	300.000.000,00
Capital a Subscrição	(322.577.630,00) R\$4.200.000,00	-
RESERVAS	66.675.801,62	5.938.444,00
Reserva de Capital	44.459.101,61	5.138.444,00
RESERVAS ACUMULADAS	(34.731.813,91)	-
Prejuízo do Exercício	(34.731.813,91)	-
TOTAL DO PASSIVO	220.054.704,88	65.441.247,93

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1982
RECEITA BRUTA DE VENDAS	4.319.457,40
Custos dos Produtos Vendidos	8.512.699,99
PREMIO OPERACIONAL BRUTO	4.192.447,59
Despesas Administrativas	13.114.171,17

Despesas Financeiras	1.783.566,00
Despesas Tributárias	811.701,68
Despesas c/ Máquinas e Veículos	14.855.101,53
Custo do Rebanho	5.212.411,44
PRELÍZIO OPERACIONAL LÍQUIDO	40.035.175,42
Resultado da Correção Monetária	5.716.161,50
PRELÍZIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	56.751.193,12

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1982	1981
ORIGENS DOS RECURSOS	76.265.987,27	55.540.014,95
Prejuízo Verificado no Exercício	(56.751.193,12)	(44.716.819,00)
Aumento do Capital	67.700.000,00	47.912.419,56
Aumento do Passivo a Longo Prazo	5.491.715,35	1.517.248,43
Depreciações	(3.736.381,50)	305.916,42
Resultado da Correção Monetária	75.764.388,67	32.773.330,30
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	1.191.310,00	5.533.410,18
Adição ao Ativo Diferido	74.573.052,67	27.439.860,12
Adição ao Ativo Imobilizado	501.468,60	26.876.845,75
ACRESCIM. DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		

DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	31.12.82	31.12.81	31.12.80	1982	1981
ATIVO CIRCULANTE	70.634.103,42	56.254.956,15	119.256,00	14.375.147,33	26.139.750,15
PASSIVO CIRCULANTE	19.161.203,13	5.334.660,40	11.644,00	15.873.541,73	5.323.016,40
CAP. CIRC. LÍQUIDO	51.472.899,29	50.920.295,75	107.612,00	501.604,60	20.816.733,75

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPONENTES	TOTAL	CAPITAL REALIZADO	RESERVA CAPITAL
Saldo em 31.12.80	1.033.181,00	1.000.000,00	33.181,00
Aumento Cap. Social p/Inv. Res.	44.716.819,00	44.716.819,00	
Aumento Cap. Social p/Subs. Agos	5.233.444,00		5.233.444,00
Correção Monet. Cap. Integralizado	51.038.444,00	45.800.000,00	5.238.444,00
SALDO FINAL EM 31.12.1981			

COMPONENTES	TOTAL	CAPITAL REALIZADO	RESERVA CAPITAL	RESERVA LUCRO
Saldo em 31.12.81	51.038.444,00	45.800.000,00	5.238.444,00	
Aumento Cap. p/Inv. Reserva	5.131.000,00	5.131.000,00	(5.131.000,00)	
Aumento Cap. p/Subs. de Agos	67.700.000,00	67.700.000,00		
Correção Monet. Cap. Integral.	66.479.351,68		66.479.351,68	
Prejuízo do Exercício	(36.751.193,12)			(36.751.193,12)
SALDO FINAL EM 31.12.1982	141.465.905,76	118.732.000,00	66.479.351,68	(36.751.193,12)

NOTA EXPLICATIVA

- As Demonstrações Financeiras estão elaboradas de conformidade com dispositivos da Lei 640/76 e Legislação vigente.
- Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a Lei 640/76 e Legislação vigente.
- As Depreciações são calculadas pelo método linear e ajustado pela Correção Monetária.
- O Capital da Empresa é constituído por 112.733.600 Ações, sendo 55.944.798 Ações Ordinárias e 56.788.802 Ações Preferenciais de Classe "B" de R\$ 1,00 cada uma.
- No Exercício Encerrado em 31 de dezembro de 1982, a empresa estava em fase de implantação e as despesas foram diferidas para amortizações posteriores conforme prevê a Legislação vigente.

[Assinatura]
 NÉCIO CESAR SIQUEIRA DE FREITAS
 C.P.F. 513.214.811 - 153
 Diretor Presidente

[Assinatura]
 ALDO O. BERTOLUCCI
 C.P.F. 012.416.451 - 04
 Diretor

[Assinatura]
 NÉCIO FERRANTE BASSETTO
 C.P.F. 544.952.178 - 49
 Diretor

[Assinatura]
 CLAUDIO LOURENÇO LOURENTE
 C.P.F. 919.317.891 - 55
 Diretor

[Assinatura]
 HIRSHY MALKIN
 Tcc. Cont. CRC-SP 55.113-5-PA
 C.P.F. 044.330.091 - 49

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1338 - Dia: 17/03/83)

BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A
 (CGC. 04.965.976/0001-50)
 FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A
 (CGC. 04.965.984/0001-04)
 CURIMÁ AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A
 (CGC. 04.991.097/0001-04)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 29/04/83
 Estão convidados os Srs. Acionistas da Borba Gato Agropecuária e Florestal S/A, Fernão Dias Agropecuária e Florestal S/A, e Curimá Agropecuária e Florestal S/A, a se reunirem em suas sedes sociais em Assembleia

Cerâm Ordinária, respectivamente às 8:00, 10:00 e 14:00 horas do dia 30/04/83 para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:-

- Apreciação e parecer das contas do exercício relatorio de diretoria e demonstrações financeiras;
- Aprovação da correção monetária do capital;
- Discussão e aprovação dos demais atos previstos em lei; e
- Outros assuntos.

Estão à disposição dos Srs. Acionistas os documentos previstos para legislação específica.

Belém, 10 de março de 1983.
 Ass. FERNANDO VERGUEIRO - Diretor Presidente da:- Borba Gato Agropecuária e Florestal S/A
 Fernão Dias Agropecuária e Florestal S/A
 e Curimá Agropecuária e Florestal S/A.

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1344 - Dia: 17/03/83)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA COPAGRO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 25 de março de 1983, às 08:00 hs. na Sede da Empresa, à margem esquerda da Rodovia BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua - Pará - A presente AGO substitui a convocada através do edital publicado no jornal A Província do Pará e Diário Oficial nos dias 04, 05 e 06/83, por não ter sido realizada - a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

a) Apreciar e deliberar sobre o Relatório Anual da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício findo em 31.12.82;

b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Autorizado, no valor de Cr\$..... 977.600.000,00 (novecentos e setenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros), conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168, da Lei n. 6.404/76 e consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social;

c) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cr\$..... 638.197.763,00 (seiscentos e trinta e oito milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros), conforme dispõe o inciso IV do artigo 132 da Lei n. 6.404/76;

d) Eleição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1319 - Dias 17, 18 e 21.03.83)

(T. n° C1036, Reg. n° 1337 - Dia: 17/03/83)

LIMPAR ENGENHARIA S/A

CGC MF N. 50.962.067/0001 - 85

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 1983.

Data, hora, e local - 06 de janeiro de 1983, às 10:00 horas, na sede social, à Rua Eugênio Lacerda, 63, Bairro do Retiro, cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Presença - Diretor Superintendente: CINÉAS FEIJÓ VALENTE, Diretor Técnico: ROBERTO ROCHA, Diretor Administrativo Financeiro: CYRANO FEIJÓ VALENTE.

Ordem do Dia - Abertura de uma filial no Município de Irituia, Comarca de Guamá, Estado do Pará.

Deliberações - com a aprovação unânime dos presentes, ficou decidida abertura de uma filial na Fazenda Colorado, localizada à margem esquerda da BR 010, km 1.694, Município de Irituia, Comarca de Guamá, Estado do Pará, com o capital destacado de Cr\$-10.000,00, cujos registros serão imediatamente providenciados.

Encerramento - nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os Diretores presentes. Jundiaí, 06 de janeiro de 1983. (aa) CINÉAS FEIJÓ VALENTE, ROBERTO ROCHA e CYRANO FEIJÓ VALENTE.

É cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Jundiaí, 06 de janeiro de 1983.

CYRANO FEIJÓ VALENTE
Diretor Admin. Financeiro

14º CARTÓRIO DE NOTAS — VAMPRE

Reconheço por semelhança a firma supra assinalada (01) uma.

São Paulo, 11 de janeiro de 1983.

RUBENS DANTAS CORTEZ
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11.02.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 168-83, a 1ª via da presente Ata de Limpar Eng. S/A..

Belém, 11 de fevereiro de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DE NOTAS — VAMPRE
Rua do Comércio, 100 - Belém - PA
Tel. (081) 222.222

(T. n. 00865 - Reg. n. 1324 - Dia 17.03.83)

CCB - COMPANHIA CRIADORA DE EMPALCOS

C.C.C. 05.836.218/0001-02

L. 1.234

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11.02.83

Local: Sede Social, na Travessa Leão XIII nº 27 (Belém-Pa.)

Presença: Os acionistas que compõe a maioria do capital votante da Empresa.

Ocorrências e Deliberações:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) a serem subscritos por Acionistas portadores de Ações Ordinárias exclusivamente em moeda corrente, conforme comprovantes de depósitos feitos no Banco da Amazônia S/A S/A. Sendo que os recursos no valor de Cr\$10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) foram subscritos e integralizados da seguinte forma: JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA subscreu e integrou Cr\$ 7.000.000,00; MANUEL DE ALMEIDA MOREIRA subscreu e integrou Cr\$ 800.000,00; MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA subscreu e integrou Cr\$ 800.000,00; ROBERTO SEIXAS SI- NIOS subscreu e integrou Cr\$ 800.000,00 e ABNOR GURGEL GONÇALVES subscreu e integrou Cr\$ 600.000,00.

b) Foi eleita a seguinte Diretoria: para Diretor-Presidente: MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA e para Diretores: MANOEL DE ALMEIDA MOREIRA e ROBERTO SEIXAS SI- NIOS, sendo fixado os honorários da Diretoria, em termos globais de Cr\$3.600.000,00 por ano.

c) Em função da alteração do Capital Social, o artº 6º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artº 6º) O Capital Social é de Cr\$ 253.768.826,00 representado por 84.499.643 ações ordinárias e 169.269.183 ações Preferen- ciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada um.

A via original da Ata cujo extrato apresentado, foi arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ em 03-03-83 sob o nº

238 - 83

MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA
- Presidente de Mesa -JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA
- Secretário -

Junta Comercial do Estado do Pará
CARTÓRIO DE NOTAS — VAMPRE
Rua do Comércio, 100 - Belém - PA
Tel. (081) 222.222

(T. nº 01029 - Reg. nº 1338 - Dia: 17/03/83)

OBS: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DA FIRMA ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A., realizada em 29 de outubro de 1982.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois, na sede social da empresa, sita à Av. Serzedelo Corrêa, 981 Belém, Pará, às dez horas, reuniu-se a diretoria da firma ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A, para deliberar sobre a mudança de localização da filial CAJÚ—RIO.

Assim reunidos, foram declarados abertos os trabalhos, tendo na oportunidade, o diretor Daniel da Costa Mendes, que usando da palavra, propôs a mudança de localização do escritório da filial CAJÚ — RIO, do endereço atual - Rua Carlos Seidl, 571 para à Rua Carlos Seidl, 551 nesta cidade.

Da mesma forma não haverá alteração no capital social destacado para esta filial permanecendo o valor de Cr\$-50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Tendo sido a proposição aceita por unanimidade foi suspensa a reunião por tempo necessário para a lavratura da presente ata, que reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, vinte e nove de outubro de mil novecentos e oitenta e dois.

Cópia extraída do livro próprio.

DANIEL DA COSTA MENDES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 229-83, a 1ª via da presente Ata de ETE — Eng. de Telec. e Eletric. S/A.

Belém, 07 de março de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 1307 - Dia 17.03.83)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A.

CGC - 04.908.356/0001-89

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 29 de abril de 1983, às 10:00 horas, na sede social da empresa situada na Rua Senador Manoel Barata nº 343, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

ORDINÁRIA:

a) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto.

c) Fixação da remuneração mensal da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

EXTRAORDINÁRIA:

a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital;

b) Alteração do artigo 5º do Estatuto

c) O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém, 14 de março de 1983.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1315 - Dias: 17, 18 e 21.03.83.)

AGRÍCOLA MISTA MARAJOARA S/A AGRIMAR

CGC/MF - Nº 04.335.238/0001-29
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam, por este edital, convocados os Snrs. Acionistas da Agrícola Mista Marajoara S.A. - Agrimar a reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária, as 10:00 horas do dia 25 de março de 1983, na sede sita à Trav. Curuzu, 1941, nesta cidade de Belém, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do Aumento do Capital Social; b) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 15 de março de 1983.

ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO

Diretor Presidente

(T. nº 01030 - Reg. nº 1308 - Dias: 17, 18 e 21.03.83)

F. AGUIAR S.A. - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CGC - 04.897.039/0001-04
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 29 de abril de 1983, às 16:00 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Santo Antonio nº 90, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

ORDINÁRIA:

a) Tomada de Contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982;

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto;

c) Fixação da remuneração mensal da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.
EXTRAORDINÁRIA:

a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital social;

b) Alteração do artigo 5º do Estatuto;

c) Criação de mais uma filial da empresa nesta cidade;

d) O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém, 14 de março de 1983.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1314 - Dias: 17, 18 e 21.03.83.)

FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. - APARELHOS DOMÉSTICOS

CGC - 04.907.507/0001-84
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem, em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 29 de abril de 1983, às 15:00 horas, na sede social da empresa, situada na Avenida Nazaré nº 1.307, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDINÁRIA:

a) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982;

b) Aprovação da Correção monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto;

c) Fixação da remuneração mensal da Diretoria;

d) O que ocorrer.

EXTRAORDINÁRIA:

a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras Reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital;

b) Alteração do artigo 5º dos Estatutos.

c) O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém, 14 de março de 1983.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1313 - Dias: 17, 18 e 21.03.83)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A.

C.G.C. 05.090.345/0001-05 - Insc. Est. 15.005.126-3

Capital Autorizado: Cr\$ 1.800.000.000,00

Capital Subscrito: Cr\$ 716.447.278,00

Capital Integralizado: Cr\$ 644.447.278,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A.; REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 1983.

Aos três dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas, na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Paracrevea Borracha Vegetal S.A., representando a totalidade do capital social com direito a voto, consoante se observou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, onde figuram declarados os respectivos nomes e demais referências exigidas por lei. De acordo com o artigo 25 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Diretor Presidente, senhor Manuel Garcia Filho, o qual verificando a existência de "quorum" legal declarou instalada a Assembléia, convidando a mim George Eric Steward, para Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente, abrindo os trabalhos, comunicou aos presentes que o Edital de Convocação tinha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 21, 22 e 23 de fevereiro de 1983 e no jornal "A Província do Pará", edições de 21, 22 e 23 de fevereiro de 1983, solicitando-me que procedesse à sua leitura, o que fiz, sendo ele do seguinte teor: "Paracrevea Borracha Vegetal S.A. - CGC-MF nº 05.090.345/0001-05 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 03 de março de 1983, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social Subscrito; b) outros assuntos de interesse social. São Francisco do Pará, 18 de fevereiro de 1983. (aa) Octávio Augusto de Bastos Meira, Hermógenes Urdininea Condurú e Wilton Santos Brito - Conselho de Administração". Em seguida o Sr. Presidente solicitou-me que fizesse a leitura da Proposta conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração, esclarecendo que não foi apresentado parecer do Conselho Fiscal, porque esse Órgão não se encontra instalado conforme facultam os Estatutos Sociais e a legislação em vigor. A proposta acha-se redigida nos seguintes termos: "PROPOSTA CONJUNTA DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Considerando o dinamismo empreendido às atividades de evolução do projeto para ampliação e desenvolvimento da cultura de seringueiras e produção de borracha aprovado pela SUDAM conforme Resolução nº 2.904 de 28.04.77 e havendo procedido a um detalhado estudo da matéria, a Diretoria e o Conselho de Administração desta Sociedade entendem ser medida de inteira conveniência, por consultar aos interesses sociais, proceder-se ao aumento do capital autorizado de Cr\$ 991.950.000,00 (Novecentos e noventa e um milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 1.800.000.000,00 (Um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 1.000.000.000,00 (Um bilhão de cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$ 800.000.000,00 (Oitocentos milhões de cruzeiros) em ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma. Se a Assembléia Geral Extraordinária aprovar o aumento do Capital autorizado proposto, sugere-se a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º -

O Capital Social autorizado nos termos da lei nº 4.728 de 14 de julho de 1965 é de Cr\$ 1.800.000.000,00 (Hum bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros) dividido em 1.800.000.000 (Hum bilhão e oitocentos milhões) de ações, cada uma no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro). § 1º — As ações do Capital autorizado serão assim distribuídas: a) 1.000.000.000 (Hum bilhão) de ações ordinárias ou comuns, nominativas, endossáveis ou ao portador; b) 800.000.000 (Oitocentos milhões) de ações preferenciais. § 2º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais, sendo indivisíveis em relação à Sociedade. § 3º — As ações preferenciais serão sempre nominativas, subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, previstos no Decreto-Lei nº 1.376/74, intransferíveis pelo prazo de 4 anos, obedecida a sistemática prevista no Artigo 19 do referido Diploma Legal e gozarão de participação integral nos resultados nos termos do § 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376/74. § 4º — As ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações das assembléias gerais, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. § 5º — Aos titulares de ações preferenciais não será assegurado o direito de preferência à subscrição de novas ações até o limite do Capital autorizado nos termos do parágrafo único do Artigo 172, da Lei nº 6.404/76. § 6º — As ações serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos, assinados por 2 (dois) Diretores da Sociedade". Por outro lado, a Diretoria e o Conselho de Administração desta Empresa ponderam, também, a conveniência de proceder-se ao aumento do capital subscrito da Sociedade de Cr\$ 644.447.278,00 (Seiscientos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 716.447.278,00 (Setecentos e dezessete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros) a ser efetuado dentro dos novos limites do capital autorizado da Sociedade, se aprovados por esta Assembléia, que será de Cr\$ 1.800.000.000,00 (Hum bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 72.000.000 (Setenta e dois milhões) de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, e no valor total de Cr\$ 72.000.000,00 (Setenta e dois milhões de cruzeiros) para subscrição em moeda corrente do País. Projetado o aumento do Capital Subscrito e Integralizado entrou a Diretoria desta Sociedade em entendimentos com a acionista Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha a qual resolveu subscrever a totalidade do aumento do capital proposto, ou seja, as 72.000.000 (Setenta e dois milhões) de ações ordinárias, de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Essas ações representativas do aumento do capital seriam subscritas e integralizadas pela referida acionista em dinheiro. Não há dúvida que se trata de uma operação vantajosa e de alto interesse para a nossa Sociedade. Torna-se, entretanto, evidente, que esse processo de aumento de capital depende, para se efetivar, preliminarmente, da renúncia que os atuais acionistas resolveram fazer ao seu direito de preferência para a subscrição do mesmo. Submetendo tal proposta à Assembléia Geral, aguarda esta Diretoria e este Conselho de Administração o pronunciamento dos senhores

acionistas. São Francisco do Pará, 18 de fevereiro de 1983. (ass.) Manuel Garcia Filho - Diretor-Presidente; Richard Woodard Hauman - Diretor de Finanças; George Eric Steward - Diretor Técnico; Octávio Augusto de Bastos Meira - Presidente do Conselho de Administração; Hermógenes Urdininea Condurú - Presidente do Conselho; Wilton Santos Brito - Conselheiro". Concluída a leitura desse documento declarou o senhor Presidente que abria o debate sobre a matéria. Pediu a palavra o acionista Thomas Villar Harrison que após várias considerações, concluiu dizendo que a proposta de elevação do capital social subscrito e integralizado, formulada pelos Órgãos da administração, consultava realmente os interesses da Sociedade e, assim merecia ser aprovada na íntegra. Ainda com a palavra o acionista Thomas Villar Harrison, foi pelo mesmo dito que estando presente a totalidade do Capital Social com direito a voto não se fazia necessário fixar o prazo a que alude o Artigo nº 171 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Falando então cada acionista por sua vez, foi pelos mesmos dito que renunciavam expressamente, como de fato o faziam, ao exercício de seus direitos de preferência, com exceção da acionista Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha a qual, por seus representantes legais, confirmou a proposição anteriormente feita. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à discussão e depois de amplamente debatida em todos os seus aspectos, submeteu à votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovado o aumento do capital social subscrito e constante da "Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração" supra transcrita, abastendo-se de votar os legalmente impedidos. Tendo em vista a aprovação da matéria constante da Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração, o Sr. Presidente declarou que se achava efetivamente alterado o Capital Social subscrito para Cr\$ 1.800.000.000,00 (Hum bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros). Em seguida foi organizado o Boletim de Subscrição e após ter sido submetido à aprovação dos presentes, face a totalidade dos acionistas com direito a voto, verificou-se que a parcela da elevação do capital subscrito e integralizado de Cr\$ 72.000.000,00 (Setenta e dois milhões de cruzeiros) foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País pela Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha. Lido o referido Boletim de Subscrição foi o mesmo unanimemente aprovado e passando a integrar a presente Ata. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra foi suspensa a sessão para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos foi lida esta Ata pelo Secretário e a seguir discutida e aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes. São Francisco do Pará, 03 de março de 1983 (ass.) Manuel Garcia Filho - Presidente - George Eric Steward - Secretário; Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha - George Eric Steward e Manuel Garcia Filho; p.p. The Goodyear Tire & Rubber Company - George Eric Steward; Tubos Plásticos Spiraflex Ltda. - Richard Woodard Hauman e Thomas Villar Harrison; George Eric Steward; Thomas Villar Harrison, Richard Woodard Hauman; Octávio Augusto de Bastos Meira, Hermógenes Urdininea Condurú; Wilton Santos Brito.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita no Livro de Atas das Assembléias Gerais e por mim conferida.

MANUEL GARCIA FILHO
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma,

reunida em 10 de março de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sub o nº 248-83, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A

CGC-MF nº 05.090.345/0001-05

Capital Autorizado	Cr\$ 1.800.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 644.447.278,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 72.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 1.083.552.722,00

Boletim de Subscrição de 72.000.000 (Setenta e Dois Milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 72.000.000,00 (Setenta e Dois Milhões de Cruzeiros) integralizadas em moeda corrente do país, conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de março de 1983 e o presente Boletim.

ACIONISTAS Nome, sede, localidade	Ações Subscritas	Subscrição em dinheiro	Total Ações Subscritas	Assinaturas
Companhia Goodyer do Brasil, Produtos de Borracha, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, à Rua dos Prazeres, 284.	72.000.000	Cr\$ 72.000.000,00	72.000.000	
TOTAIS.....	72.000.000	Cr\$ 72.000.000,00	72.000.000	

São Francisco do Pará, PA., 03 de março de 1983
MANUEL GARCIA FILHO
Presidente

GEORGE ERIC STEWARD
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 248-83, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S/A.
Belém, 10 de março de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado
(T. nº 01033 - Reg. nº 1318 - Dia: 17.03.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE RESOLUÇÕES E PORTARIAS

Através de Resolução nº 053, de 02.03.83, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 5.850,00 reajustada para Cr\$ 6.914,00 em favor de RICARDO MARÇAL DE VASCONCELOS, filho inválido da ex-se-

gurada FRANCISCA ALVES DE VASCONCELOS. A Resolução produzirá seus efeitos de 21.01.82.

Através de Portaria nº 065, de 04.02.83, foi concedido ao funcionário NEWTON PONTES RIODEADES, 45 dias de prorrogação de licença para tratamento de Saúde, no período de 21.02.83 a 06.04.83, devendo retornar ao serviço no dia 07.04.83. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 21.02.83.

Através de Portaria nº 072, de 10.03.83, foi concedido ao funcionário JUAREZ SILVA DE ABREU, 01 diária para fazer face às despesas com alimentação e pousada nos Municípios de Irituia, São Miguel do Guamá e Marapanim a serviço deste Instituto. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.03.83.

Através de Portaria nº 074, de 10.03.83, foi concedido ao funcionário LUCIVAL INACIO VALOIS FILHO, 01 diária para fazer face as despesas com alimentação e pousada no dia 02.03.83, nos Municípios de Santa Izabel, Santo Antonio do Tauá, São Caetano de Odiveias e Vigia. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.03.83.

Através de Portaria nº 076, de 11.03.83, foi concedida à funcionária ANTONIETTA LAUZID DE MORAES, 30 dias de licença para tratamento de Saúde,

de, no período de 04.03.83 a 03.04.83, devendo retornar ao serviço no dia 04.04.83. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.03.83.

Belém, 14 de março de 1983

DOMINGOS FARIAS GOMES

Chefe de Divisão de Serv. Gerais

Visto:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO

Diretor do Depto. de Administração

(Ext. Reg. nº 1304 - Dia: 17.03.83)

Brasília, 02 de fevereiro de 1983.

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas da
COPERCACAU AMAZÔNIA S.A.
Travessa Providência, 35
ANANINDEUA - PA.

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o balanço patrimonial, anexo, da COPERCACAU AMAZÔNIA S.A., levantado em 31 de dezembro de 1982, e as correspondentes demonstrações do resultado econômico apurado, das mutações do patrimônio líquido; das variações do capital circulante líquido e das origens e aplicações de recursos. Nosso exame foi efetuado em conformidade com os padrões de auditoria adotados no Brasil e universalmente consagrados, pelo processo de amostragem, testes e provas seletivas, incluindo, consequentemente, provas nos registros contábeis e outros procedimentos técnicos alternativos cabíveis nas circunstâncias.

Em nossa opinião, consideradas as notas explicativas da Diretoria, as demonstrações contábeis supracitadas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da COPERCACAU AMAZÔNIA S.A., em 31 de dezembro de 1982, bem como o seu resultado econômico, as mutações havidas no seu patrimônio líquido, o comportamento do seu capital circulante líquido e as origens e aplicações dos recursos durante o exercício findo naquela data, de acordo com os princípios gerais de contabilidade definidos nos termos da Resolução nº CFC-530/81, do Colendo Conselho Federal de Contabilidade, observadas as normas outorgadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.76 e a vigente legislação tributária.

ROBERTO RYOHEI MURAKAMI
Contador CRC-Pa nº 4677
CPF 032.330.142-87

ERASINI DE SALLES GALLINDO
Contador CRC 14704 RJ-T-DF
Auditor Independente

NOTA EXPLICATIVA: A presente publicação visa corrigir o texto do PARECER DOS AUDITORES anteriormente publicada.

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1339 - Dia: 17/03/83)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 011/83 ao Contrato Originário n. 032/82.

Partes: CELPA x ELG — ELETRICIDADE GERAL LTDA..

Objeto - Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias.

Belém, 14 de março de 1983.

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO

Diretor Administrativo Financeiro

(Ext. Reg. n. 1321 - Dia: 17.03.83)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A FIRMA BORGES PUBLICIDADE LTDA..

Objeto - O presente instrumento tem como objetivo de alocar a verba no presente exercício, para dar continuidade ao desenvolvimento da Campanha Publicitária, voltada para o incremento da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias - I.C.M.

Valor: Importará o presente TERMO ADITIVO, na quantia global de Cr\$-6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Vigência: A vigência deste contrato será até 27 de janeiro de 1983.

Dotação Orçamentária - A despesa com a execução deste Instrumento, correrá à conta do programa seguinte:

17010308023 1036 3132

Nota de Empenho: N. 228, de 11.03.83.

Belém, 14 de janeiro de 1983.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

BORGES PUBLICIDADE LTDA.

(Ext. Reg. n. 1322 - Dia 17.03.83)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E AS FIRMAS ASSOCIADAS MENDES PUBLICIDADE LTDA. E MERCÚRIO PUBLICIDADE LTDA..

Objeto - O presente instrumento tem como objetivo de alocar a verba no presente exercício, para dar continuidade ao desenvolvimento da Campanha Publicitária, voltada para o incremento da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM.

Valor - Importará o presente TERMO ADITIVO, na quantia global de Cr\$-24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros).

Vigência - A vigência deste contrato será até 27 de janeiro de 1983.

Dotação Orçamentária - A despesa com a execução deste Instrumento, correrá à conta do programa seguinte.

17010308023 1036 3132

Nota de Empenho: N. 227 de 11.03.83.
Belém, 14 de janeiro de 1983.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
MENDES PUBLICIDADE LTDA.
MERCÚRIO PUBLICIDADE LTDA.

(Ext. Reg. nº 1323 - Dia 17.03.83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Coordenador Geral do GRUPAMENTO FUN
DIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições,
expediu a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275/83 DE 14 DE
MARÇO DE 1983.

PROCESSOS NºS. : 010851/82 e 000294/
83.

INTERESSADOS : LAUREL MITSUO SHIMI
ZU e HISAE KOYAMA

ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor
AUGUSTO CESAR VILLACORTA TAVARES, para
demarcar área de terras localizada
no Município de CASTANHAL, Colônias
ANTIGA JAPONESA e BURGO DE MARAPANIM.

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 1334 - Dia: 17/03/83)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 02/83

Partes: Secretaria de Estado de Educação e a
Prefeitura Municipal de Breves, neste Estado.

Objeto: Serviço de Recuperação da Escola
Estadual de 1º Grau "LAURO SODRÉ", situada à Av.
Rio Branco, s/n., no município de BREVES, neste
Estado.

Crédito: A despesa correrá por conta dos
recursos do Plano de Aplicação do SALÁRIO
EDUCAÇÃO — QUOTA ESTADUAL — Exercício de
1983. Programa: Expansão e Melhoria de Ofertas
Educativas. Projeto: Expansão e Melhoria da Rede
Física de Ensino. Meta: 03 - Recuperação de
Unidades Escolares de 1º Grau. Código: 16.01 -
Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e
Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular
- 1.026 - Programação a cargo do SALÁRIO
EDUCAÇÃO. 4130 - Investimento em regime de
execução especial. Empenho n.º..... Registrado no
Livro de Registro, sob as fls. nºs. 04 e 05.

Valor Total: Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões
de cruzeiros).

Foro: As partes convenientes elegem como seu,
domicílio legal o da cidade de Belém, capital do
Estado do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas
as questões decorrentes neste Convênio.

Representantes que assinam o Convênio -
Pela Secretaria de Estado de Educação - Profa.
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de
Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de
Breves - Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA.

Belém, 14 de março de 1983.

(Ext. Reg. n. 1317 - Dia 17.03.83)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ COSANPA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Banco Nacional da Habitação

Contratado: Banco do Estado do Pará S.A.

Intervenientes: Companhia de Saneamento do
Pará e Governo do Estado do Pará.

Espécie/Objeto: O Empréstimo tem por objeti-
vo complementar a integralização do FAE em face da
destinação pelo Governo de recursos para o atendi-
mento, pela COSANPA, em abastecimento de água,
de comunidades de pequeno porte, integrantes do
Programa Estadual de Abastecimento de Água
(PEAG).

Fonte de Recurso: Banco Nacional da Habita-
ção

Valor do Contrato: 52.217,00 UPC (Unidade
Padrão de Capital)

Prazo de Vigência: O prazo total do Emprésti-
mo é de 232 (duzentos e trinta e dois) meses, sendo
de 16 (dezesesseis) meses o prazo de carência e de 216
(duzentos e dezesseis) meses o prazo de amortiza-
ção da dívida. A data do término da carência será de
11.06.84.

Data: 25.01.83.

Assinado por: Alfeu Amaral (Diretor do BNH),
José Flávio Velloso Bentes (Gerente da Carteira de
Saneamento do BNH), Alacid da Silva Nunes (Gover-
nador do Estado do Pará), Adriano Velloso de Castro
Menezes (Presidente do Banco do Estado do Pará),
Nelson de Figueiredo Ribeiro (Diretor do Banco do
Estado do Pará), Haroldo Teixeira de Araújo (Diretor
Presidente da COSANPA), Ricardo Luis Mattos Neno
(Diretor Adm. e Financeiro).

Testemunhas: Manoel Barbosa Salgueiro
Benedito Monteiro de Lima

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Diretor Presidente da COSANPA

(Ext. Reg. nº 1311 - Dia: 17.03.83)

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Banco Nacional da Habitação

Contratado: Banco do Estado do Pará, S/A.

Intervenientes: Governo do Estado do Pará

Espécie/Objeto: O Empréstimo tem por objeti-
vo complementar os recursos do Governo do Estado
do Pará destinados a integralização do FAE como
contra partida aos recursos do BNH, na realização,
pela Companhia de Saneamento do Pará, do Progra-
ma Estadual de Abastecimento de Água (PEAG) e do
Programa Estadual de Esgotos Sanitários, com
vistas ao controle da Poluição das Águas (PECON).

Fonte de Recurso: Banco Nacional da Habitação

Valor do Contrato: 446.668,00 (Unidade Pa-
drão de Capital)

Prazo de Vigência: O prazo total do emprésti-
mo é de 160 (cento e sessenta) meses, sendo de 16
(dezesesseis) meses o prazo de carência e de 144
(cento e quarenta e quatro) meses o prazo de amorti-
zação da dívida. A data do término de carência será
de 11.06.1984.

Data: 25.01.1983.

Assinado por: Alfeu Amaral (Diretor do BNH),
José Flávio Velloso Bentes (Gerente da Carteira de

Saneamento do BNH), Alacid da Silva Nunes Governador do Estado do Pará), Adriano Veloso de Castro Menezes (Presidente do Banco do Estado do Pará), Nelson de Figueiredo Ribeiro (Diretor do Banco do Estado do Pará), Haroldo Teixeira de Araújo (Diretor Presidente da COSANPA), Ricardo Luis Mattos Neno (Diretor Administrativo e Financeiro da COSANPA).

Testemunhas:

Manoel Barbosa Salgueiro
Benedito Monteiro de Lima
Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 1310 - Dia: 17.03.83.)

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Banco Nacional da Habitação
Contratado: Banco do Estado do Pará
Intervenientes: Companhia de Saneamento do Pará e Governo do Estado do Pará.
Espécie/Objeto: O Empréstimo tem por objetivo destinar recursos adicionais ao Governo, para aplicação pela COSANPA, exclusivamente, em obras e serviços de Sistemas de Abastecimento de Água, de Comunidade de Pequeno porte, integrantes do Programa Estadual de Abastecimento de Água (PEAG).

Fonte de Recurso: Banco Nacional da Habitação

Valor do Contrato: 52.217,00 UPC (Unidade Padrão de Capital)

Prazo de Vigência: O prazo total do Empréstimo é de 232 (duzentos e trinta e dois) meses, sendo de 16 (dezesesseis) meses de carência, e de 216 (duzentos e dezesseis) meses o prazo de amortização da dívida. A data do término da carência será de 11.06.84.

Data: 25.01.1983.

Assinado por: Alfeu Amaral (Diretor do BNH), José Flávio Velloso Bentes (Gerente da Carteira de Saneamento do BNH), Alacid da Silva Nunes (Governador do Estado do Pará), Adriano Veloso de Castro Menezes (Presidente do Banco do Estado do Pará), Nelson Ribeiro (Diretor do Banco do Estado do Pará), Haroldo Teixeira de Araújo (Diretor Presidente da COSANPA), Ricardo Luis Mattos Neno (Diretor Administrativo e Financeiro da COSANPA).

Testemunhas:

Manoel Barbosa Salgueiro
Benedito Monteiro de Lima
Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Diretor Presidente da COSANPA
(Ext. Reg. nº 1309 - Dia: 17.03.83)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Expedito Fonseca de Souza, Rui Dias Corrêa, Ivan Muniz Carvalho, Tibúrcio de Andrade Corrêa Filho, Ruy Alfredo Pinto de Araújo, Odaléa de Moraes Athayde, Jório Francisco Luz Bahia, Waldecy das Dores Vieira Vale, Walter Eustáquio Ribeiro, Arnaldo Lobato Coelho Filho, Ronaldo Lima Xerfan, Roberto W. Bezerra de M. Martins, Sílvio de Pinho Gonçalves Neto, Sérgio Adaury Maia Nunes, Geraldo Arnaud dos Santos, Antônio Kleber Menezes Lavareda, Armando Ferreira Amaral Filho, Astrogildo Pires Damasceno, Augusto César Soares Moutinho, Benedito Mariano da Silveira, Rosângela dos Santos, Sachiko Inoue, Manoel Alves Lacerda, Manoel de Oliveira Leão, Maria Albertina Guarany Pennafort, Manoel Raimundo dos Santos Ribeiro, Madaly Gonçalves, Madeleine Jaime Gomes, Manoel Pedro Paes da Costa, Marco Antônio Rodrigues de Oliveira, Manoel Cardoso da Silva, Manoel Felipe dos Santos Neto, Madson Wagner Maciel Ferreira, Maria Adalgisa Carreiro de Souza, Mamiko Komayama, Manoel Teixeira Neto, Manoel do Bomfim de Ortegá, Manoel do Bomfim de S. Ortegá, Teresinha Avelino Leitão, Tereza Madalena Coimbra Reis, A. Guimarães Braga Ind. Com. Ltda., Olímpio Ribeiro Andrade Filho, Antônio Pereira de Brito, Dica Transp., Maria de Nazaré Coqueiro Monteiro, Francisco Tancredi Filho, Carlos Alberto Salazar, Paulo Sérgio Corrêa de Barros, Paulo Corrêa de Barros, Embradon Ltda., Rodney de Souza Maniva, José Gerkem, João Francisco da Costa Nunes, Maria de Fátima Borges Maués, Otávio Pinheiro, Maria de Nazaré Bentes, José Maria Castro Miranda, José de Arimatéa Gomes, Aluísio do Espírito Santo Cardoso, Dica Transp., José Ribamar Pereira de Araújo, Paulo Sérgio Corrêa de Barros, José Gonçalves Viana, Walderson Ferreira Torres, M. S. Mota, A. Teixeira dos Santos, que foram apresentadas em meu

Cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte de Finasa, Transbrasil Sr. Hudis Paio, Banco da Amazônia S/A., Banco Noroeste S/A, Financ. BCN, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Alfredo J. Liemert, Banco Francês e Brasileiro, Banco Estado do Rio de Janeiro, Diagro, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, três (03) notas promissórias, três (03) cheques, trinta e seis (36) letras de Câmbio e trinta e uma (31) duplicatas de C/mercantis, nos valores de Cr\$-27.021,00 - 27.071,00 - saldo - 45.000,00 -
30.500,00 - 46.000,00 - 45.000,00 - 4.500,00 -
250.000,00 - 118.804,00 - 28.079,58 - 33.160,00 -
61.007,78 - 26.358,20 - 50.735,72 - 12.458,05 -
44.467,89 - 32.316,07 - 36.000,00 - 35.838,60 -
27.557,99 - 26.825,47 - 27.557,99 - 39.685,79 -
24.657,56 - 35.853,49 - 40.123,34 - 53.964,26 -
15.097,10 - 25.380,00 - 25.380,80 - 28.799,15 -
11.335,86 - 27.695,04 - 14.508,27 - 28.795,15 -
10.592,26 - 70.574,87 - 40.905,41 - 25.406,70 -
15.097,10 - 28.799,15 - 14.361,19 - 15.097,10 -
46.504,70 - 39.368,18 - 33.030,87 - 96.500,00 -
66.666,00 - 54.000,00 - 27.000,00 - 112.476,00 -
11.000,00 - 250.000,00 - 250.000,00 - 200.000,00 -
381.000,00 - 38.895,00 - 18.738,00 - 34.356,27 -
1.243.000,00 - 7.030,00 - 7.026,00 - 36.000,00 -
36.000,00 - 20.606,40 - 6.200,00 - 2.000,00 - 3.650,00 -
9.510,00 - 890,00 - 117.806,40 - 145.000,00 139.334,00 -
11.635,00 - 30.685,04 - 14.189,70 - 33.600,00 -
754.500,00 - 156.900,00 - 145.800,00 - 156.900,00 -
vencimentos vários por V. Ss. não pagas, a favor de Finasa, Transbrasil, Sr. Hudis Paio, Takehiro Takano, Agostinho Rezende Soares, Financ. BCN, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Socimol Ind. Móv., H. C. Pneus Ltda., Ribeiro e Santo Ltda., Decor - Luxe - Decoração de Luxo Ind. Com., Alfredo J. Liemert, Macar Mad. Mats. Const. Ltda., Soécia S/A., Estância Entroncamento Ltda., Arte Nobre Mov. Decorações, M. Costa & Alfaia, Diagro Ltda., Oliveira

Com. Pneus S/A., Tilibra S/A., F. Perocelli Ind. Com. Imp. Exp. Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio os cheques e as duplicatas de C. Mercantis, ficando V. Sa. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, Pa, 11 de março de 1983.

a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. n. 1316 - Dia 17.03.83)

COMARCA DO CAPITAL

CARTÓRIO RHOSARD

EDITAL DE PRAÇA PÚBLICA

Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital de praça virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 04 (quatro) do mês de abril vindouro, às 10:30 horas, a porta da sala de audiência deste Juízo, que funciona no 3º andar do Palácio da Justiça, a Praça Felipe Patroni, irá a público o pregão de venda e arrematação o bem adiante descrito, penhorado nos autos de ação executiva que DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, moveu contra MADEIRAS GERAIS S/A NAVIO motor denominado "Timbiras", inscrito na Capitania dos Portos do Maranhão, Porto de São Luiz sob o número 1713 e registrado no Tribunal Marítimo sob o número 3.021 possuindo as seguintes características: Classe, divisão e subdivisão C-Z-F, com 2 (dois) motores caterpillar de 140/C.V., cada um, movido a óleo diesel, casco em aço, longarinas em ferro, ano 1950, comprimento 28,473; boca de 7,163m; pontal de 1,981; calado máximo de 0,914m, contorno de 12,66m; tonelagem bruta 153 e líquida 90, avaliado por Cr\$-16.000.000,00. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance, ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor da avaliação.

Se o bem não alcançar lance superior a importância da avaliação, será feita a sua venda, a quem mais der, em 2ª Praça, desde logo marcada para o dia 25 do mesmo mês de abril vindouro, às 10:30 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente edital publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 de março de 1983. Eu, ODON GOMES DA SILVA, escrivão do 2º Ofício do Cível e Comércio, o escrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz de Direito

(T. n. 01038 - Reg. n. 1326 - Dia 17.03.83)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ÓBIDOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS

A Dra. Maria Soares Palheta, Juíza de Direito da Comarca de Óbidos do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que por força do mesmo fica citada Isabel Araújo de Almeida, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, para que a mesma dentro do prazo estabelecido, apresente contestação ou defesa que tiver em seu favor sob pena de revelia e demais cominações legais na Ação de Divórcio proposta por Raimundo Corrêa de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, Estado do Pará, cujo feito se processa perante o Juízo de Direito da Comarca de Óbidos-Pa., expediente do Cartório do 2º Ofício. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Óbidos do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1983. Eu, Ary Augusto Ferreira, Escrivão, o escrevi e subscrevo.

Dra. MARIA SOARES PALHETA

Juíza de Direito

(T. n. 01041 - Reg. n. 1345 - Dia: 17/03/83)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que está se processando perante este Juízo, pelo expediente do Cartório do 1º Ofício uma Ação Cível de Usucapião Especial, requerida por JOSÉ DE JESUS MACEDO FILHO, e sua mulher D. ANTÔNIA COSTA MACEDO, brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados à 3ª Travessa da Colônia Pedro Teixeira, neste Município, através de sua procuradora judicial a advogada Maria da Conceição Manaia Costa, brasileira, casada, residente nesta cidade; constituindo-se o imóvel objeto da referida ação, do lote agrícola n. 172, com a área de 25 hectares, medindo 250,00 metros de frente por 1.000,00 metros de fundos, situado na colônia Pedro Teixeira, neste Município, com Título Definitivo (gratuito) n. 67 expedido em 22 de janeiro de 1946 pelo Departamento de Agricultura do Estado em nome de JOÃO RAIMUNDO DO NASCIMENTO, não sendo conhecido o endereço e paradeiro do mesmo nome. Pelo presente edital pelo prazo de 15 dias ficam citados JOÃO RAIMUNDO DO NASCIMENTO, bem como possíveis interessados, confinantes e confrontantes do dito imóvel para comparecerem no Fórum desta Comarca no dia 14 de abril do ano em curso às 10:00 hs. para a audiência de justificação que irá ser realizada em face à referida ação.

O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume no Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos onze (11) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu Sebastião Silva Diniz, escrivão do Cartório do 1º Ofício a datilografei e subscrevo.

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

Juiz de Direito da Comarca de Capanema - Pará

(T. n. 00981 - Reg. n. 1312 - Dia 17.03.83)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI DA REPÚBLICA - Nº 24.961

Belém - Quinta-feira, 17 de março de 1983

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MARÇO DE 1983 —
SEXTA-FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMÍLCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Olival Cativo Guedes, por seu advogado Dr. D. Gadelha, requerendo o depósito do mês de fevereiro último, na ação de consignação em pagamento que move contra Luiza Lopes Monteiro.

DESP.: N. A. Sim.

PETIÇÃO DE: Enel - Engenharia S/A, por sua advogada Dra. Ivone G. Seixas, requerendo o arquivamento da ação sumariíssima que lhe foi proposta por Benedito Bordalo da Silva, em virtude do desinteresse demonstrado em continuar com referida ação.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: N. G. Profeta - Comércio e Navegação Ltda., requerendo juntada de substabelecimento na ação de execução movida contra José Paulo Queiroz, pedindo o prosseguimento do feito.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

3ª VARA

Proc. nº 117/82 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Cinema de Arte do Pará Ltda.

Adv.: Raimundo Costa.

Réu: E.C.A.D. - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

P. interessada: Machado Comércio e Indústria Ltda.

Adva.: Maria Santana da Luz Ferreira.

DESP.: Cumpra o pedido de fls. 80 dos autos obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETINS

Da Justiça Federal

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Conta

Proc. nº 10/82 ORDINARIA

Aut.: J. S. de Lima - Representações Prata e outro.

Adv.: Moacir Moraes Filho.

Ré: Georges Person Indústria e Comércio Ltda.

Adv.: Antonio da Silva Medeiros.

DESP.: À conta.

Proc. nº 400/82

RESSARCIMENTO DE DANO POR ACI-

DENTE DE VEÍCULOS.

Aut.: Inácio Urcesino dos Santos.

Adv.: Rubens Nascimento Mota.

Réu: Raimundo Smith de Oliveira.

DESP.: Designo o dia 12.05.83, às 11,00 hs. para realização da audiência, cientes as partes.

Proc. nº 197/82

RESSARCIMENTO DE DANO POR

ACIDENTE DE VEÍCULOS.

Aut.: Eidai do Brasil Madeiras S/A.

Adv.: João do Rego Gadelha.

Ré: Albertina Nascimento Tavares e outro.

DESP.: Designo o dia 17.05.83, às 11,00 hs., para realização da audiência cientes as partes.

Proc. nº 583/81.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.

Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Ex.: Erasmir Mendes da Silva e outro.

Adva.: Eliodéa Santos de Oliveira.

DESP.: Diga a parte interessada, voltando conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Deuzélia Mendes de Figueiredo, por seu advogado Dr. Waldemar Vianna, requerendo o prosseguimento da ação de execução movida contra Paulo Gomes Correia.

DESP.: N. A. Cis.

PETIÇÃO DE: Luiz Gonzaga Lima de Araújo, por sua advogada Dra. Solange M. F. C. Dantas, requerendo o pagamento da ação executiva hipotecária que lhe move Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

DESP.: N. A. Cis.

PETIÇÃO DE: Pépi Luminotécnica Ltda., por seu advogado Dr. Carlos N. A. da Silva, requerendo desistência da ação de execução movida contra Pentágono Engenharia Ltda.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Raimundo Ferreira dos Santos e Gessi Leôncio Martins, por seu advogado Dr. Pedro Paulo Campos, requerendo desistência do prazo de recurso da decisão homologatória da ação de Divórcio Consensual.

DESP.: N. A. Sim.

Proc. nº 99/83

EXECUÇÃO

Ex.: I. N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda.

Adv.: Ailton Ribeiro.

Ex.: Construtora Imobiliária Fonseca Ltda.

DESP.: A documentação que acompanha a inicial não está completa, daí porque, mantenho o despacho de fls. 18 concedido o prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 507/82

CONV. SEP. JUD. DIVÓRCIO.

Aut.:

Adva.: Wilma W. Galvão.

Ré:

C. Especial: Antonio Néry de Souza Jr.

DESP.: À conta.

Proc. nº 44/81

INVENTÁRIO

Inv.: Margarida Leite Soares.

Adv.: Oswaldo Leite Soares.

Inv.: Margarida Leite Soares.

Adv.: Oswaldo B. A. Trindade.

Inv.: Thereza de Jesus Pereira de Oliveira Leite.

DESP.: Manifestem-se os interessados sobre as declarações finais.

Proc. nº 539/82 CONV. SEP. JUD. DIVÓRCIO.

Req.: e

Adv.: Pedro Paulo da Silva Campos.

SENT.: ... Isto posto, Juízo procedente o pedido de fls. 11 e em consequência converto o desquite hoje separação judicial de e em divórcio, ficando dissolvido o casamento, nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 6.515/77. Decorrido o prazo legal, proceda-se a averbação no Registro Civil. Custas "ex lege". P.R.I.

5ª VARA

Proc. nº 508/81. DESPEJO

Aut.: Josué Alves Uchôa.

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

Réu: José Maria Moraes Mendes.

Adv.: Ronaldo Koury Maués.

DESP.: Contados, cts.

Proc. nº 520/81 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: José Maria de Moraes Mendes.

Adv.: Ronaldo Koury Maués.

Réu: José Alves Uchôa.

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

DESP.: Contados, cts.

6ª VARA

Proc. nº 126/80 IMISSÃO DE POSSE.

Aut.: Nestor Pinto Bastos e s/mulher.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Ré: Jandira Brandão de Souza.

Adv.: Laurênio M. Rocha.

DESP.: Defiro a substituição das testemunhas arroladas e designo o dia 25 de abril, às 9 horas para a continuação da instrução. Intimem-se.

Proc. nº 175/78 DESPEJO

Aut.: Calixto Malaquias Mendes.

Adv.: Nelson Alves Cunha.

Réu: Antonio Alves dos Santos.

Adv.: Roberto Seixas Simões.

DESP.: Aguarde-se o devido requerimento da parte interessada.

Proc. nº 612/80 ORDINÁRIA

Aut.: Sebastião Henriques Rodrigues.

Adv.: Felipe Melo Filho.

Ré: Emplacon - Engenharia Planejamento e Com. Ltda.

Adv.: Alcides da Silva Alcântara.

Proc. nº 72/79. ORDINÁRIA

Aut.: Emplacon - Engenharia Planejamento e Com. Ltda.

Adv.: Alcides da Silva Alcântara.

Réus: Sebastião Henriques Rodrigues e s/mulher.

Adv.: Felipe Melo Filho.

DESP.: Recebo a apelação nos seus efeitos legais. Vista ao apelado.

Proc. nº 459/81 NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.

Nun.: Eliezer Pereira de Queiros e s/mulher.

Adv.: Oswaldo Tavares Jr.

Nun.: Construtora Almirante Ltda.

Adv.: Paulo R. V. P. Carneiro.

DESP.: Mantenho o laudo pericial e indefiro o pedido do autor para inclusão de novas importâncias. Intime-se.

7ª VARA

Proc. nº 66/82 EXECUÇÃO.

Ex.: Egidio Machado Salles.

Adv.: Fernando da S. Gonçalves.

Ex.: Palmazon - Palmeiras da Amazônia Industrial S/A. e outros.

DESP.: Em avaliação.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Carlos O de Almeida Cavalcante, por seu advogado Dr. Ruy Villar Sampaio, apresentando impugnação as contas do Sindicato e requerendo outras providências na ação Falimentar de Fazendas Uberaba S/A.

DESP.: N. A. Cts.

11ª VARA

Proc. nº 88/82 INVENTÁRIO

Inv.: Almira Gonçalves do Amaral.

Adv.: Lúcia Vespasiano do Amaral.

Inv.: Iraneide Rodrigues Gonçalves.

Herd.: Antonio Maria Rodrigues Gonçalves e Silvio Fabiano Rodrigues Gonçalves.

Adv.: Nathanael F. Leitão.

Herd.: Maria Eunice da Silva Gonçalves.

Adv.: Adalberto A. de Souza.

DESP.: A inventariante para tomar conhecimento do requerimento no petítório de fls. 121, apresentado pelos herdeiros Antonio Maria Rodrigues Gonçalves e Silvio Fabiano Rodrigues Gonçalves e manifestar-se sobre o mesmo, de modo definitivo, no prazo de cinco (5) dias, pronunciando-se posteriormente os inte-

ressados, inclusive Fazenda Pública Estadual, sobre essa nova manifestação.

PETIÇÃO DE: Antenor Fonseca de Oliveira Filho, por seu advogado Dr. Carlos Platilha, apresentando quesitos na ação de reintegração de posse que lhe move Gômo Arquitetura Ltda.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Titular: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA. Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio - REPARAÇÃO DE DANOS (Procedimento Sumaríssimo) - Autora: Companhia de Seguros da Bahia. Réu: Waldemar Corrêa Brandão Pinto. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 16 para, retificando o despacho de fls. 15, determinar seja a audiência de instrução e julgamento realizada no dia 27 do mês de abril vindouro, às 10.00 horas. Renovem-se as diligências para a citação do réu e para a intimação da autora e das testemunhas arroladas na inicial". Advogado Dr. Ademir Dauvergne Mendes Lima.

2ª Vara Cível e Comércio - INVENTÁRIO - Inventariado: Alvaro Calilo Kzan. Despacho: "Nomeio a requerente Marina Abelém Kzan inventariante dos bens deixados pelo falecimento de ALVARO KALIL KZAN, devendo a nomeada, nos prazos prescritos pelos artigos 930, parágrafo único, e 993, ambos do Código de Processo Civil respectivamente, prestar o necessário compromisso legal e fazer as primeiras declarações. Sejam apresentadas em Cartório, para a juntada a estes autos, as certidões de casamento dos herdeiros Calilo Jorge Kzan Neto e Alvaro Calilo Kzan Filho". Advogado Dr. Calilo Jorge Kzan Neto.

2ª Vara Cível e Comércio - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Autora: Elza Ruas da Veiga Tavares. Ré: Editora Atalaia Ltda. Despacho: "Seja a ré citada, por mandado, através de seu representante legal, do pedido de fls. 2 e verso". Advogado Dr. Laurênio Miranda da Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio - EXECUÇÃO - Credora: Teófilo Pantôja Comércio e Navegação Ltda. Devedora: Empresa de Navegação Altos Rios Ltda. - ENARIL. Despacho: "Considerando, tão somente, o pleito de fls. 28/30 como pedido de suspensão do processo, nos termos do artigo 265, inciso II, do Código de Processo Civil, não se fazendo possível, concomitantemente, homologar os artigos de avença que são manifestados, defiro a suspensão convencional, ordenando a paralização do feito por sessenta (60) dias". Advogado Dr. Christovam Colombo Gonçalves.

2ª Vara Cível e Comércio - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS (Procedimento Sumaríssimo) - Autor: Humberto Machado de Mendonça. Ré: Acrísio José da Costa Mendes. Despacho: "Considerando que a suspeição não diz respeito ao Juízo e sim à pessoa física do Juiz e que o Meritíssimo Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Doutor Humberto de Castro, não conheceu, diretamente, da distribuição, deste feito, ao seu Juízo, manifestando-se suspeito, em seu lugar, a MM. Doutora Rutêa Fortes, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, determino voltem os autos ao Cartório da Distribuidora do Juízo, para que seja restaurada a distribuição correta, ao Juízo de Direito da 12ª Vara Cível". Advogado Dr. Humberto Machado de Mendonça.

2ª Vara Cível e Comércio - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Autor: Manoel Martins Costa. Réu: Bar e Restaurante Elite Ltda. Despacho: "Conheço da manifestação de fls. 34/35, para determinar baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, onde deverá ser operada a retificação da conta de fls. 25, suprimindo-se o valor dos aluguéis de janeiro a dezembro do ano de 1981 (12 meses) e, logicamente, o valor da correção monetária a eles referente, e acrescentando-se o valor do aluguel, já vencido, do mês de fevereiro próximo findo. Para pagamento, em termos de purgação da mora, designo o dia 28 do mês corrente, às 11.00 h. em cartório, observando-se as normas expressas em o despacho de fls. 25". Advogados Drs. Wilson Dahas Jorge Filho e Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

2ª Vara Cível e Comércio - DESPEJO - Autora: Lucila de Matos Bezerra. Réu: Manoel de Jesus Lobato Vilhena. Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 15". Doutora Rutêa Fortes, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível - Advogado Dr. J. M. Martins Martha Neto.

2ª Vara Cível-Orfãos - INVENTÁRIO - Inventariado: David de Almeida Santos. Despacho: "Digam as partes sobre as últimas declarações, no prazo comum de dez (10) dias". Advogado Dr. Sebastião Alexandre de Jesus Lima.

2ª Vara Cível-Orfãos - INVENTÁRIO - Inventariado: Milton Pinto de Mendonça. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 29, digam, no prazo comum de cinco (5) dias, as partes e o representante do Ministério Público, e, em seguida o representante da Fazenda Pública". Advogado Dr. Carlos Renato Montes Almeida.

2ª Vara Cível-Órfãos - TUTELA - Menores: Maria de Nazaré Alonso Pantoja e outros. Despacho: (Final do despacho): "Assim, por não se justificar legalmente, ainda, o pedido de tutela que se aprecia, indefiro-o, mandando que sejam desentranhados dos autos e entregues à parte interessada, os documentos de fls. 3/13" Requerente João Júlio da Fonseca, representante do Ministério Público.

2ª Vara Cível-Interditos - INTERDIÇÃO - Paciente: Cândido Vasconcelos de França Messias. Despacho: "Considerando o pedido de fls. 17 e entendendo ser ele procedente, chamo o processo à ordem para, retificando o despacho de fls. 15 verso, dispensar o Doutor Durvalino Braga da perícia médica ordenada, nomeando, em substituição, o Doutor Antenor de Oliveira Costa, residente, nesta cidade, à Travessa Lomas Valentinas, nº 1.121. Remarco, para o dia 12 do mês corrente, às 10.00 horas, em cartório, a prestação do compromisso legal, pelos peritos e assistentes, estes no caso de terem sido, tempestivamente, indicados, e, na mesma data, às 11.00 horas, na residência do paciente, o exame, devendo o laudo ser apresentado, em Juízo, ao Senhor Escrivão do feito, até o dia 19 do mesmo mês de março em curso. Ficam mantidos os quesitos deste Juízo". Advogado Dr. Alirio Franco Daguer.

Belém, 11 de março de 1983.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO 3º Ofício do Cível e Comércio RESENHA DO DIA 11.03.83

Juízo da 3ª Vara
Procedimento Sumaríssimo
Requerentes: José Farias da Costa e Terezinha de Jesus Assunção Leite.

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.
Requerido: Antonio Coutinho Rodrigues.
Adv.: José Acreano Brasil.

Despacho: Designo o dia 14.06.83, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

Divórcio

Requerente: Domingos Marcelino dos Santos.
Adv.: José Nazareno Nogueira Lima.

Requerida: Maria Assunção Guedes dos Santos.
Despacho: Designo o dia 09.05.83, às 11:00 horas para realização da audiência, fazendo-se as devidas citações e intimações na forma da lei.

Procedimento Sumaríssimo.

Requerente: Condomínio do Edifício Professor Sílvio Meira.
Adv.: Artur Paulo Melo.

Requerido: Américo Pinto de Assunção.

Adv.: Arnaldo Meira.

Despacho: Designo o dia 07.06.83, às 11:00 horas para realização da audiência, cientes as partes.

Juízo da 4ª Vara

Ação de Execução

Autora: Grace Tereza Souza Pontes e Souza.

Adv.: Maria da Conceição Fernandes.

Ré: Gráfica Lucy Ltda.

Adv.: Abraham Assayag.

Despacho: A penhora foi feita em Icoaraci, local onde encontravam-se os bens, e onde foram deixados com o depositário. Este às fls. 19, esclareça que os referidos bens ainda lá se encontram. Logo, a avaliação deverá ser efetuada no mesmo local ou, o exequente, providenciará, se for o caso, a mudança do local para o depósito dos bens e mudança do depositário e, não a prisão do mesmo. Indefiro portanto, o pedido de fls. 23, por falta de amparo legal.

Juízo da 5ª Vara

Ação de Indenização.

Requerente: Otília de Lima e Silva.

Adv.: Carmen Lúcia M. Cunha.

Requeridos: José Rodrigues da Silva e outros.

Adv.: José Augusto Amorim da Gama Azevedo.

Despacho: Lavrado o termo competente. Contados, conclusos.

Juízo da 5ª Vara

Embargos a Execução.

Embargante: Albino Pinheiro.

Adv.: Roberto Santos Araújo.

Embargada: Norma Regina Setubal Moreira.

Adv.: Ivone Gonçalves Seixas.

Despacho: Chamo a ordem os presentes autos e determino que seja intimado o Exequente a manifestar-se no prazo legal sobre a impugnação do valor da causa.

Procedimento Sumaríssimo.
RequerenteQ: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Cia. de Seguros.

Adv.: Vera Lúcia da Silva Freitas.

Requerido: Hugo Celio Nunes de Miranda.

Despacho: A atualização do débito encargos.

Agravo de Instrumento

Agravante: Socôco Agroindústria da Amazônia Ltda.

Adv.: Haroldo Souza Silva.

Agravada: Companhia Agro-Pecuária Rio Acará.

Adv.: Luís Roberto Meira.

Despacho: Sem efeito o despacho supra. Cumpra-se o despacho a fls. 64 intimando-se o Agravado para contraminutar querendo no prazo legal o recurso interposto. Intimem-se.

Juízo da 7ª Vara.

Ação de Despejo.

Requerente: Herança de Albino Ferreira dos Santos.

Adv.: Miguel Brasil.

Requerida: M. Corumbá (Casa de Chá Corumbá).

Adv.: Francisco Nunes Salgado.

Despacho: A Dra. Juiza titular presidiu audiência e, por conseguinte, deverá concluir a instrução, julgando a lide.

CARTÓRIO SARMENTO 3º Ofício do Cível e Comércio Resenha do dia 11-03-83.

Juízo de Direito da 3ª Vara Cível.

Processo de Execução.

Credora: Banco do Estado do Amazonas (BEA).

Adv.: Maria Madalena Garcia Quites.

Devedora: Artico Indústria e Comércio de Refrigeração do Pará Ltda.

Adv.: Pedro Moura Palha.

Despacho: Diga a parte interessada.

Ação de Divórcio, em que são partes João Batista Oliveira Castilhos e Ana Lúcia Gouveia Castilhos.

Adv.: Telma Reis Sganrzela e José Maria do Nascimento.

Despacho: Diga o R. do M. Público.

Ação de Divórcio, em que são partes Cantídio Rodrigues Gomes e Ivone Alvaro Gomes.

Adv.: José do Carmo Sampaio Martha.

Despacho: Tendo em vista as declarações das testemunhas arroladas, às fls. 10 e 11 dos autos, chamo o presente processo a ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls. 13Vº dos autos, ordenando a remessa a conta, para os devidos fins de direito, voltando em seguida conclusos para homologação. Cumpra-se.

Separação Judicial Consensual em Divórcio.

Requerente: Marco Antonio Rodrigues de Oliveira.

Adv.: Zéno Nascimento Costa.

Requerida: Ivonnê Praciano Pereira.

Adv.: Dailson Marinho Nogueira.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

Investigação de Paternidade.

Requerente: Edneia Natalina da Cunha.

Adv.: Moacir Moisés Filho.

Requerido: Raimundo Campos Palhetá.

Despacho: A conta.

Agravo de Instrumento.

Agravante: Francisco Ferreira dos Santos.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Agravada: L. Amorim & Cia.

Adv.: Flávio de Carvalho Maroja.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 5 dos autos.

Juízo da 9ª Vara

Ação de Rescisão de Contrato.

Requerente: Claiton Bassani Senger.

Adv.: Benedito Barbosa Martins.

Requerida: Sotave Norte Indústria e Comércio Ltda.

Adv.: Rui Benévides Santana.

Sentença - (Parte Final): Assim, pelos motivos acima expostos, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação. Condene a autora ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da requerida, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. J.

Ação de Anulação de Casamento cumulada com Ação de Desquite.

Requerente: Elizabeth de Almeida Jimenes Xavier.

Adv.: Flávio de Carvalho Maroja.

Requerido: Olavo Nobrega Xavier.

Adv.: Moacir Fernandes Cuns.

Despacho: Encaminhem-se os autos à Juíza da 9ª Vara que está vinculada ao feito.

Ação Declaratória.

Requerente: João Batista Gama.

Adv.: Domingos Emmi.

Requerida: Souza Arnaud S/A.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Despacho: A preliminar de ilegitimidade ativa, arguida pela réquerida, confunde-se com o mérito da ação e, por conseguinte, é indeferida. Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Admito as provas requeridas, excluindo a pericial contábil, que considero desnecessária. Designo o dia 19 de abril, às 10 hs., para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

Ação Executiva Hipotecária.

Autora: O Banco da Amazônia S/A.

Adv.: Leomar Barros Amorim de Souza.

Réus: Ipal - Indústria de Produtos Alimentícios e outros.

Despacho: Vistos, etc. Homologo a desistência de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. I.

Juízo da 11ª Vara

Execução

Autora: SPP Nemo S/A. Comercial Exportadora.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Ré: Smith Produções Gráficas Ltda.

Adv.: João Batista Figueira Marques.

Despacho: À conta.

RESENHA DO DIA 11 DE MARÇO DE 1983 CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPE

1ª VARA

Processo nº 445 - Autos Cíveis de Apelação Cível.

Apelante: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. - (Adv. Iracelyr Rocha).

Apelada: Sul América Terrestres e Acidentes - Companhia de Seguros (Adv. Aluisio Meira).

Despacho: "À conta, dizendo os interessados".

1ª VARA

Processo Apenso - Embargos de Devedor.

Embargante: Vértice Engenharia Ltda. - (Adv. Luiz da Cruz Loureiro).

Embargada: CEAX - Construtora, Comércio e Indústria Ltda. - (Adv. Thadeu de Jesus e Silva).

Despacho: "R. H. Certifique o Dr. escrivão se a petição de fls. 02, foi entregue em Cartório no prazo legal".

1ª VARA

Processo nº 596-01-80 - Ação de Manutenção de Posse.

Requerentes: Otávio Vieira Lopes e sua mulher Elza Dias Lopes - (Adv. Benedito Monteiro).

Requeridos: Manoel Varela de Oliveira e sua mulher e Neomar Varela de Oliveira - (Adv. Walmick Duarte de Melo).

Despacho: "R. hoje. Como requer o Dr. Walmick Duarte de Melo, às fls. 177 e 179".

1ª VARA

Processo nº 412-01-82 - Ação de Ratificação do Protesto Marítimo Lavrado a Bordo.

Autor: Mário Mendes - (Adv. Aauto Cerqueira Santos).

Despacho: "R. Hoje, Manifeste-se o autor se ainda deseja proceder o protesto".

1ª VARA

Processo nº 657-04-81 - Ação Executiva Hipotecária.

Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. - (Adv. Wilton Nery).

Executados: Adalberto Guimarães Neto e sua mulher.

Despacho: "I) - À contadora do Juízo. II) - Após contados e preparados, f. expeça-se carta de Adjudicação".

1ª VARA

Processo nº 676-02-81 - Ação de Despejo.

Requerente: João Antonio Teixeira da Costa - (Adv. Marioli C. de Carvalho).

Requerido: José Ribamar de Souza Pantoja - (Adv. Ary Jansen Branco).

Despacho: "Defiro as provas requeridas pelas partes. Nomeio perito o Dr. José M. Monteiro David, que deverá prestar compromisso. Poderão as partes apresenarem quesitos e assistentes técnicos, se assim o desejarem. Depoite o autor em Cartório a quantia de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil e uzeiros) p/as despesas de honorários do perito, sujeito a complementação".

1ª VARA

Processo - Autos Cíveis de Inventário.

Inventariante: Antonio Euzebio da Costa Rodrigues - (Adv. Vinicius Hesketh).

Inventariada: Maria Pereira da Costa Rodrigues.

Despacho: "R. H. Digam os interessados, sobre o pedido de fls. 39".

1ª VARA

Processo nº 185-02-82 - Ação de Despejo

Requerente: José de Castro Baptista - (Adv. Laurênio Rocha).

Requerida: Ivanice Madalena dos Santos Cruz - (Adv. Antonio José Dantas Ribeiro).

Despacho: "R. H. Expeça-se mandado de despejo. Defiro o mais requerido às fls. 28".

4ª VARA

Processo nº 535-02-81 - Ação de Inventário.

Inventariante: Inezilda Corrêa Fonseca - (Adv. Orlando Antonio Fonseca).

Inventariado: Orlando Gonçalves Corrêa.

Despacho: "Manifeste-se o representante da Fazenda Pública sobre o pedido de fls. 60".

5ª VARA

Processo nº 551-39-82 - Ação de Execução.

Exequente: Alvaro Pinto Filho - (Adv. Haylton Reis).

Executado: Frederico Cesar Faria Miguez.

Despacho: "Defiro o pedido retro proceda-se a citação por edital consoante dispõe o art. 654 do C.P.C.".

5ª VARA

Processo nº 95-28-83 - Ação de Execução Forçada.

Exequente: Josefa da Silva Barreira - (Adva. Eva do Amaral Coelho).

Executados: Sérgio Cavalcante de Oliveira e Maria José Bandeira de Oliveira (Adva. Antonia Izabel Ozório).

Despacho: "Tendo o Executado procedido a nomeação na forma do art. 655, I do C.P.C., diga o Exequente no prazo legal. Intime-se".

5ª VARA

Processo nº 387/03/82 - Ação de Despejo p/Falta de Pagamento.

Autores: Espólio: Juliano e Jovino Eliziário Alves, representado por Joana Feliciano de Amorim Alves - (Adv. Vinicius Hesketh).

Ré: Raimunda do Espírito Santo Gama - (Adva. Roseana dos Santos Rodrigues).

Despacho: "Conforme se verifica a fls. 14 dos autos a Ré apresentou comprovação, de seu estado de pobreza requerendo a isenção de taxa judiciária, selos, emolumentos, custas e honorários advocatícios, o que não foi absolutamente impugnado pela parte adversa. Isto posto concedo o benefício requerido e designo o dia 31 do corrente às 11,00 hs. para o cumprimento da purgação de mora requerida devendo a suplicada pagar os aluguéis em atraso inclusive os que se venceram até a efetivação do pagamento atendidos os reajustes legais e o cumprimento dos encargos de locação. Efetuado o pagamento, autorizo o Sr. Escrivão a receber a importância entregando-a posteriormente ao Suplicante mediante as cautelas legais devendo este recebê-la sob pena de depósito. Renove-se a conta. Intimem-se".

5ª VARA

Processo nº 368-03-82 - Ação de Falência.

Requerente: José Eduardo Lima Freitas - (Adv. Deusdedit F. Brasil).

Requerida: Empresa Universal Com. Ind. e Exportação Ltda. - (Adv. Cleber Saraiva dos Santos).

Despacho: "Preparados proceda-se remessa dos autos a apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado".

5ª VARA

Processo - Ação de Busca, Procura e Apreensão de Menor.

Requerente: Antonio Felix da Silva Filho - (Adv. João Paulo C. Alves).

Requerida: Maria Juscelina Ferreira da Silva.

Sentença: "Vistos, etc. Dou por justificados os fatos articulados à inicial e com base na prova preliminarmente realizada. Concedo a medida requerida, autorizando a busca, apreensão e entrega do menor ao seu genitor mediante as cautelas legais. Cite-se".

5ª VARA

Processo nº 591-5-82 - Ação de Separação Judicial.

Autor: Antonio Felix da Silva Filho - (Adv. João Paulo C. Alves).

Ré: Maria Juscelina Ferreira da Silva.

Despacho: "Certifique sobre o cumprimento do prazo legal e oferecimento de contestação".

5ª VARA

Processo nº 500/2/82 - Ação de Prestação de Contas.

Requerente: Olga Lameira Vieira e outros - (Adv. Paulo Fernando Lamarão).

Requeridos: Oneide Nazaré de Lima Almeida e s/marido Uly Hosanna da Silva Almeida - (Adv. Em causa própria).

Sentença: Vistos. Inexistente providência preliminar a

decidir e nenhuma nulidade a declarar. Há entretanto uma irregularidade a suprir conivente a manifestação das partes respectivamente sobre os documentos de fls. 55 a 60 produzidos pelo A. e 65 produzido pelos R. o que ora determino recomendando o atendimento do prazo legal ex-vi art. 398 do C.P.C. No mais dou por saneado o presente processo e designo o dia 17 de maio próximo, único disponível face o acúmulo de expediente para às 9,00 hs. realizar a audiência de instrução e julgamento. Procedam-se as necessárias intimações. Em 10 de março de 1983, a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº 488-02-82 - Ação de Falência.

Requerente: Searle do Brasil S.A. - (Adva. Benedita do Carmo de Matos).

Requerida: Nunes Comércio Representação Ltda.

Despacho: "Concedo a medida requerida a fls. retro aguarda-se o decorrer do prazo e a manifestação da parte interessada".

5ª VARA

Processo nº 543-02-82 - Ação de Alimentos.

Requerente: Edinéia Paula Nunes - (Adv. Ronaldo Batista da Silva).

Requerido: Evandro do Espírito Santo.

Despacho: "Fixo alimentos provisórios em 25% dos vencimentos líquidos e vantagens auferidas pelo Suplicado. Designo o dia 18 de maio próximo, único disponível, às 9,00 hs. para realização de audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se o suplicado para contestar, querendo, em quinze (15) dias. Oficie-se a Unidade Militar do Suplicado solicitando informações sobre seus vencimentos e vantagens e o desconto do valor ora arbitrado que deverá ser pago diretamente a Suplicante mediante a quitação devida. Procedam-se as necessárias intimações notificando-se o Órgão do Ministério Público para acompanhar a tramitação através de seu representante legal".

5ª VARA

Processo nº 403-01-89 - Ação de Obrigação de Fazer.

Autor: João Batista de Oliveira Castilho - (Adv. José Maria do Nascimento).

Réu: Fernando Lima de Mendonça - (Adv. Iraci Vaz Lobato).

Despacho: "Recebido em data atual. Designo o dia 10 de maio próximo único disponível, às 9,00hs. para a realização da audiência de instrução e julgamento. Procedam-se as necessárias intimações".

5ª VARA

Processo nº 20-01-83 - Ação de Separação Judicial Amigável.

Requerentes: João Clementino da Silva e Maria José Medeiros da Silva - (Adva. Marília Serra Carneiro).

Despacho: "Designo o dia 16 do corrente às 9,00hs. para a audiência dos Suplicantes na forma da lei. Intimem-se".

5ª VARA

Processo nº 510-01-82 - Autos Cíveis de Medida Cautelar de Produção Antecipada de Prova Pericial.

Autor: Edgar Machado de Mendonça - (Adv. Humberto M. de Mendonça).

Réu: Fernando Alves Braga - (Adv. Orlando Antonio Fonseca).

Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a prova produzida através dos presentes autos já que foram cumpridos os requisitos legais. Cumpra-se o disposto no art. 851 do C.P.C. Intimem-se. Em, 08 março-83. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº 63.01.83 — AUTOS CÍVEIS DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

Requerente: Carlos Nascimento Peixoto — (Adv. Wilson Velasco)

Requeridos: Tereza de Jesus da Cunha Teles e José Antonio de Souza Abreu.

Despacho: "Mantenho a nomeação do perito designado a fls. 02 e remarco a realização da diligência para o dia 24 do corrente às 9,00 horas. Cumprindo-se as cautelas já determinadas a fls. 02. Intimem-se".

5ª VARA

Processo nº 38/02/83 - Ação de Separação Judicial Consensual.

Requerentes: Francisco Gemaque Ramos e Marlene Galego Ramos - (Adv. José Maria da Consolação).

Despacho: "Contados. Conclusos".

5ª VARA

Processo nº 74-22-83 - Ação de Execução.

Exequente: Banco da Amazônia S/A. - (Adv. Haroldo Guitherme P. da Silva e Eudes Luz Mendes).

Executado: Aureliano de Jesus Sirotheau Melo.

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto julgo procedente a execução, subsistente e válida a penhora efetuada condenando o executado ao pagamento do débito principal, juros de mora, correção monetária, custas processuais e honorários do patrono

o Exequente que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Contados, proceda-se a avaliação pelo avaliador oficial cumprindo-se as formalidades legais ex-vi art. 680 do C.P.C. Em 09-março-83. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº 628-23-82 - Ação de Despejo p/Falta de Pagamento.

Requerente: Agro Nova Ltda. - (Adv. Sebastião Halim Soares Taber).

Requerida: Costa - Norte Transportes e Serviços Ltda. - (Adv. Albertino Santos).

Despacho: "Com razão o A. quanto a manifestação a fls. retro pois o despacho proferido a fls. 28 pelo MM. Juízo que me antecedeu não apreciou na íntegra o que foi especificado na inicial de fls. 2 e 03 com relação aos encargos da locação. Isto posto, determino seja complementado o valor do débito admitido que o Suplicado pague até o dia 31 do corrente às 11,00hs. em Cartório nos termos do art. 36 da Lei 6649/79 os aluguéis em atraso inclusive os que se venceram até a data da purgação, juros de mora, multa contratual, custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito. Tendo a ação sido proposta também por outro fundamento o que foi contestado determino que o A. se manifeste no prazo legal sobre a contestação e documentos. A renovação da conta. Intimem-se".

5ª VARA

Processo nº 48-02-83 - Ação de Alimentos.

Requerente: Kátia Conceição Sotão Vieitas - (Adva. Eliodéa Santos de Oliveira).

Requerido: Paulo Sérgio Montenegro Vieitas.

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se o réu para comparecer a audiência no dia 03 de maio às 9,00 horas. Ciente o M. P. Fixo provisoriamente os alimentos em 25% sobre os vencimentos e vantagens do réu a partir de fevereiro. Oficie-se a fonte pagadora solicitando informações e determinando descontos".

10ª VARA

Processo nº 548-01-82 - Ação Ordinária de Obrigação de Fazer.

Requerente: Antonio Vicente - (Adv. José Cabral).

Requerida: Espólio - Faustina Biscaia Vivente - (Adv. Jaime N. Lamarão).

Despacho: "Rh. Em provas".

10ª VARA

Processo nº Ação de Interdito Proibitório.

Requerente: Ana Maria Guedes de Souza - (Adv. José Maria do Nascimento).

Requerido: Andrade e Ferreira Material de Construção Ltda. - (Adva. Helena Cláudia M. Pingarilho).

Despacho: "Rec. hoje. Em provas".

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11 DE MARÇO DE 1983.

Juízo da 1ª Vara - Dissolução de Sociedade.

Requerente: Maria Vicentina F. Bezerra - Adv. Reynaldo A. Silveira.

Requerida: Artemisia Merlo Takemura.

Despacho: Na forma do art. 611 do C.P.C. promova a parte a execução, se assim o quiser.

Juízo da 2ª Vara

Requerimento de Olinda Abdon Gaspar, por seu advogado nos autos da Ação de Reparação de Danos, requerendo a juntada dos recibos anexos, para efeito de ressarcimento - Adv. José da R. Moreira.

Despacho: N. A. Sim.

Juízo da 5ª Vara - Agravo.

Requerente: Emilio Camacho Baena - Adv. Paulo Klautau.

Requerida: Dorotéia Baena de Melo - Adv. Flávio de C. Maroja.

Despacho: Intime-se o agravado a contraminutar, querendo no prazo legal.

Juízo da 6ª Vara - Divórcio.

Requerentes: Sidney Antonio Nascimento Lima e Ione de Lima Lima.

Adv.: Lúcia Patriarca.

Despacho: Designo o dia 11 de abril às 9 horas para serem ouvidas as testemunhas e o MP.

Requerimento de Maria José Simões Rosado e seu marido nos autos da ação que move contra os herdeiros de Francisco Pereira da Silva Pinho, falando no processo - Adv. Fernando Wanzeler.

OBS.: Recebido em cartório em 11.03.83.

Juízo da 8ª Vara

Requerimento de Maria Auxiliadora Noronhas Martins, por seu advogado, nos autos da Ação de Reparações de Danos que move contra Dário Z. Oliveira e sua filha, requerendo a citação do devedor para pagamento em 24 horas - Adv. Bernardino de Jesus Ribeiro.

OBS.: Recebido em cartório em 11.03.83.

CRISTOVÃO JACQUES BARATA

- Escrivão Substituto -

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 11-03-83

SEXTA VARA

SUMARÍSSIMA
Requerente: Manoel Bragança Nobre (Adv. Pedro Lima).
Requerido: Adamor da Silva Costa Filho.
Despacho na petição do autor requerendo a atualização da conta e bloqueio da conta: "Como requer. Belém, 10.03.83. a) Carlos Fernando Gonçalves".

NONA VARA

EXECUÇÃO
Requerente: Endicon - Engenharia de Instalações e Construções Ltda. - (Adv. Rosomiro Arrais).
Requerida: Vértice Engenharia Ltda. e outros.
Despacho na petição de desistência da autora. À conta. Belém, 11.03.83. a) Maria Lúcia Marcós dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO DIA 11-03-1983
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

JUIZO DA 7ª VARA AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req.: Mª Proença Gouvêa e outros.
Adv.: Fernando Wanzeler.
Req.: A. Silva & Cia. Ltda.
Adv.: Darcy Ramos.

Desp.: Julgo procedente o pedido de folhas 2 e 3 dos autos e consequentemente válida e subsistente a penhora de fls. 53 para que produza seus devidos e legais efeitos. Condeno a firma ré no pagamento do principal juros de mora correção monetária. Custas processuais e honorários de advogados dos autores na base de 20% sobre o valor da causa. Transitado e julgado esta proceda-se a conta dos autos e havendo acordo entre as partes sobre as mesmas na forma do art. 680 do CPC, proceda-se a avaliação e venda do bem penhorado através de Carta Precatória, visto o dito bem estar situado em outra comarca observando em tudo as formalidades legais. Custas de Lei. P.R.I. (demorado por acúmulo de serviço a meu cargo).

JUIZO DA 7ª VARA AÇÃO DE INVENTÁRIO
Processo nº/78
Inv.: Elvira Santos Eiras.

Adv.: Laurênio Rocha.

Inv.: Eufemia Augusta dos Santos.

Desp.: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

JUIZO DA 8ª VARA AÇÃO DE DESPEJO
Processo nº 2507/82
Req.: Maria da Conceição Marques Carlinhos.

Adv.: Américo Leal

Req.: José Ferreira da Silva.

Adv.: Abraham Assayag.

Desp.: Julgo procedente a ação e decreto despejo do imóvel descrito na inicial notificando-se o suplicado para que o desocupe no prazo de quinze dias. Condeno-o no pagamento das custas e honorários que arbitro em 10% sobre o valor da dívida. P.I.R.

JUIZO DA 8ª VARA AÇÃO DE DIVÓRCIO
Processo nº 2570/83
Req.: Firmino do Espírito Santo Melo.

Adv.: José Fernandes Chaves.

Req.: Amália Rustirol Melo.

Desp.: Nomeio curadora especial a Dra. Antonia Izabel Osório dê-se-lhe visto dos autos.

JUIZO DA 8ª VARA AÇÃO DE DIVÓRCIO
Processo nº 2981/82
Req.: Francisco Carlos Câmara dos Santos.

Adv.: Amadeu Almir Bogéa.

Req.: Liliam Vidigal Ferry.

Desp.: Fale o representante do M.P.

JUIZO DA 8ª VARA

AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA (BUSCA E APREENSÃO)
Processo nº 2976/83
Req.: Reuno Adm. de Con. S/C Ltda.

Adv.: Hélcio Chavier da Silva.

Req.: Eunice Bornmann

Adv.: Milton Chagas.

Desp.: Defiro em termos o Pedido de fls. 25 devendo o veículo ser depositado em mãos da suplicada.

JUIZO DA 8ª VARA

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
Processo nº 2352/82
Req.: Leonor Cavalcante Oliveira.

Adv.: Pedro Lima.
Req.: Rubertex Com. Ind. S/A.
Adv.: Rosomiro Arrais.
Desp.: Remarco a audiência para o dia 29 de abril às 10:30 horas. Intimem-se.

JUIZA DA 8ª VARA

AÇÃO DE DIVÓRCIO
Processo nº 2415/82
Req.: Gumercindo da Silva Costa.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Req.: Maria Cecília Sena Costa.

Adv.: Joana Darc de Almeida Barbosa.

Desp.: Nada a sanear. Designo o dia 26 de abril às 10:30 para instrução. Defiro as provas oral incluindo-se também o depoimento das partes. Intimem-se.

JUIZA DA 8ª VARA

AÇÃO DE DIVÓRCIO
Processo nº 1940/82
Req.: João Rodrigues de Souza Filho.

Adv.: Alberto Fares Akel.

Req.: Maria Ana Furtado Souza.

Adv.: Moisés Freire da Conceição.

Desp.: Nada a sanear. Designo o dia 12 de maio às 10:30 horas para a instrução. Defiro a prova testemunhal, inclusive o depoimento das partes. Intimem-se.

JUIZA DA 8ª VARA

AÇÃO MEDIDA CAUTELAR REPARATÓRIA
Processo nº 2624/83
Req.: José Roberto da Silva Gomes.

Adv.: Francisco Mazzimi.

Req.: Isabel Lúcia Farias dos Santos.

Adv.: Vivaldo Nascimento.

Desp.: Fale a autora.

JUIZA DA 8ª VARA

AÇÃO DE ACORDO (Pensão Alimentícia)
Processo nº 2457/82
Req.: Antonio de Souza Marinho.

Adv.: Pedro Washington da Silva.

Req.: Cecília Silvestre de Miranda.

Desp.: Contados conclusos.

JUIZA DA 9ª VARA

AÇÃO DE ATENTADO
Processo nº/81
Req.: Nobuo Fukuhara.

Adv.: Donato Cardoso.

Req.: Paulo Eutrópio de Carvalho de Souza.

Adv.: Ari Jansen Branco.

Desp.: Cite-se.

JUIZA DA 9ª VARA

AÇÃO SEPARAÇÃO JUDICIAL
Processo nº 1124/81
Req.: Lucival Correia de Melo.

Adv.: Celestina Elleres.

Req.: Soremia Moura de Souza Melo.

Adv.: Isomar Ferreira de Souza.

Desp.: Indefiro o pedido inicial. Primeiro porque não houve ainda decisão na separação judicial e assim não se pode falar em conversão. O que se disse é que os cônjuges poderiam requerer direto em outra ação, começando tudo de novo. Intime-se.

JUIZA DA 9ª VARA

AÇÃO DE FALÊNCIA
Processo nº 1306/81
Req.: Comprabel Indústria Comércio Ltda.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Req.: Nortexil Indústria Com. Norte Ltda.

Adv.: Fernando Wanzeller.

Desp.: Designo o dia 16 do mês em curso às 11:00 horas para o pagamento intimando-se a ré.

JUIZA DA 9ª VARA

AÇÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO
Processo nº/82
Agr.: José Dionízio do Nascimento.

Adv.: Orlando Fonseca.

Agr.: Maria Neuza dos Santos.

Adv.: Loris Villas Boas.

Desp.: A conta.

JUIZA DA 9ª VARA

AÇÃO SEPARAÇÃO
Processo nº 1882/82
Req.: Gilberto de Jesus Amaral.

Adv.: Fernando Gonçalves.

Req.: Ana Júlia Ferreira Amaral.

Adv.: Felício de Araújo Pontes.

DESP.: Mantenha pensão arbitrada. Nada a sanear. Admito as provas requeridas. Designo o dia 12 de abril às 10:00 horas para audiência de instrução e julgamento. Cientes as partes e M.P.

JUIZA DA 9ª VARA

AÇÃO SEPARAÇÃO JUDICIAL
Processo nº 960/81
Req.: Ari José Gonçalves Pinto.

Adv.: Waldirio Nunes.

Req.: Constelação de Souza Miranda Pinto.

Adv.: Paulo César de Oliveira.

Desp.: Renovem-se para o dia 30 de março às 11:00 horas para apresentação de memoriais.

JUIZA DA 11ª VARA
Processo nº 1131/81 AÇÃO EXECUÇÃO.
Req.: Carmem Suely dos Santos Costa.

Adv.: Rosomiro Arrais.
Req.: Antonio José de Freitas Sampaio.
Adv.: Celso Burlamaqui Freire.
Desp.: Cumpra-se integralmente meu despacho de fls. 21.

JUIZA DA 12ª VARA
Processo nº 1224/81 AÇÃO INDENIZAÇÃO

Req.: Julieta Taketomi.
Adv.: Isabel Ozório.
Req.: Maria Odete Dias Santiago Pereira.
Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Desp.: Defiro pedido retro as partes para apresentação de memoriais, designo para tal o dia 17.03.83 às 10:00 horas.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL ESCRIVÃ HEBAL SARMAHO RESENHA DO DIA 11.03.83

3ª Vara - Proc. nº 332/82 - RESSARCIMENTO DE DANOS
Aut.: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes

Adv.: Maria Aparecida Vidigal de Souza

Réu: Engenorte Ltda. - Engenharia e Construções

Desp.: Designo o dia 31.05.83, às 11:00 horas, para realização da audiência, ciente as partes. Belém, 10.03.83. a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara - REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: Brasil - Companhia de Seguros Gerais

Adv.: Arnaldo Augusto Martins Meira

Ré: Conasa - Comércio e Navegação Santos Ltda.

Desp.: Designo o dia 25.05.83, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 15.12.82. a) Pedro Paulo Martins.

3a. Vara - ORDINÁRIA

Aut.: Herança de Anna Aizira Magalhães Lameira

Adv.: Pedro Lima

Ré: Marina Almeida Amaral e outra.

Adv.: Paulo César de Oliveira

Desp.: Digam os interessados sobre a conta, voltando conclusos. Belém, 10.03.83. a) Pedro Paulo Martins.

4a. Vara - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Ré: Ivanise das Graças da Silva Braga

Desp.: (Sent.) Vistos, etc. Adjudico à exequente Socilar Crédito Imobiliário S/A, o imóvel hipotecado, objeto desta ação, ficando a executada, Ivanise das Graças da Silva Braga, exonerada da obrigação de pagar o restante do débito. Pagos os impostos devidos expeça-se a Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 09.03.83. a) Maria Helena Couceiro Simões.

5a. Vara - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Réu: Osni Nazaré Rodrigues dos Santos

Adv.: Larênio Miranda da Rocha

Desp.: (Sent.) Isto posto, Julgo procedente a execução e subsistente a penhora ressaltando a quitação parcial do débito conforme se vê a folhas 68, cujo valor deverá ser deduzido, condenando o Executado ao pagamento do principal, relativo às prestações vencidas correção monetária, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios que mantenho em 10% sobre o valor do débito ex vi arts. 3º e 4º da lei 5.741/71 da lei, digo, o 20 do parágrafo 3º do C.P.C.P.R.I. Belém, 08.03.83. a) Albanira Lobato Bemerguy.

5ª Vara - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Osny Nazaré Rodrigues dos Santos

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha

Ré: Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv.: Milton Nobre

Desp.: (Sent.) Isto posto e considerando: Não ter sido comprovada a recusa do credor em as prestações; Estar patenteada nos autos que através da Ação Executiva Hipotecária a Ré iniciava a cobrança judicial contra o A. em 23.10.80, estando consequentemente as prestações sub judice. Sendo a questão do mérito unicamente de direito. Este Juízo há por bem conhecer diretamente do pedido e julgando sua improcedência nos termos do arts. 973, 955 do Código Civil e 890 do C.P.C. condena o A. ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios do patrono do R. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Belém, 08.03.83. a) Albanira Lobato Bemerguy.

7a. Vara - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Réu: Hildebrando Valadares Damasceno e esposa

Desp.: (Sent.) Vistos, etc. Adjudico à exequente Socilar Crédito Imobiliário S/A o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus jurídicos efeitos, exonerando os devedores Hildebrando Valadares Damasceno e Antonia Pereira Damasceno do pagamento do restante do débito. Expeça-se Carta de Adjudicação. l. Belém, 10.03.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. (Resp.).

9a. Vara - ACIDENTES DO TRABALHO

Aut.: Helena Mendes

Adv.: Mário Ney Souza de Figueira

Réu: I.N.P.S.

Adv.: Maria Consuelo Pessoa dos Santos

Desp.: Renovem-se para o dia 26 de abril, 10:00 horas. Belém, 10.03.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9a. Vara - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Pedro Bezerra dos Santos

Adv.: Mário Ney Souza de Figueira

Ré: Companhia Agropecuária do Pará

Adv.: Raimundo Barbosa Costa

Desp.: Cite-se o INPS. Belém, 10.03.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9a. Vara - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Patrocínio Rodrigues de Lima

Adv.: Mário Ney Souza de Figueira

Réu: I.N.P.S.

Adv.: Maria de Nazaré Moraes

Desp.: Ao cálculo. Belém, 10.03.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9a. Vara - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Deoclécio Jesus de Oliveira Gomes

Adv.: Maria José Corrêa Ferreira

Ré: Helena Miranda Meneses

Adv.: Gervásio Bandeira Ferreira

Desp.: Prossiga-se no dia 26 de abril, 11:00 horas. Belém, 10.03.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10a. Vara - Proc. nº 527/82 - FALÊNCIA

Aut.: Condugel da Bahia S/A.

Adv.: Vanildo Ferreira Hesketh

Ré: Construtora Simel Ltda.

Adv.: Raimundo Benedito de Souza Conte

Desp.: Intime-se a Ré da conta. Belém, 08.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 509/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Banco do Estado do Amazonas S/A - BASA

Adv.: Maria Madalena Garcia Quites

Réu: Ladilson & S. Moura Transportes Ltda. e outro

Desp.: Ao cartório para certificar, se a execução, foi embargada. Belém, 08.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 544/82 - EXECUÇÃO

Aut.: João Batista Souza Miralha

Adv.: Waldemar Vianna

Réu: Deuzemar Bezerra Chaves

Adv.: Rubens Nascimento Mota

Desp.: Determino a ré, digo, que a ré fique como depositária. Belém, 08.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 499/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: João Silva e Souza e esposa

Adv.: Jorge de Mendonça Rocha

Ré: Dinair Brito Pantoja

Adv.: Maria de Nazaré Abdoral L. Santos

Desp.: Em provas. Belém, 09.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 087/83 - BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Credireal Financeira S/A.

Adv.: Jorge Ferraz Neto

Réu: Rosalvo Schaichel

Desp.: Expeça-se mandado de Busca e Apreensão. Cite-se. Belém, 09.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - ARROLAMENTO

Aut.: Manoel Dias Maia

Adv.: Eduardo da Silva Tavares Cardoso

Réu: Laura Acatauassú Nunes Maia

Desp.: Não existindo nenhum herdeiro além do inventarian- te que é meeiro, adjudico em favor do requerente o bem que foi arrolado. Expeça-se a carta. Belém, 09.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 464/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO

Adv.: Paulo Sérgio Ferreira de Souza

Ré: Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Desp.: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os herdeiros do advogado do A. Prossiga-se na execução. Belém, 10.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 530/83 - DESPEJO

Aut.: Alfredo Albano Henriques Martins

Adv.: Aluisio Meira

Ré: Rabello e Cruvinel Serviços Ltda.

Desp.: (Sent.) pelo exposto, julgo procedente o pedido, em consequência decreto o despejo da inquilina Rabello e Cruvinel Serviços Ltda. da casa onde mora à Rua Aristides Lobo, nº 346, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação. Condono ao pagamento de custas processuais e verba advocatícias, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 08.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 059/83 - DESPEJO

Aut.: Manoel Pereira dos Santos Júnior

Adv.: Milton Nobre

Desp.: (Sent.) pelo exposto, julgo procedente o pedido, em consequência decreto o despejo do inquilino Antonio Rafael Gomes do apartamento nº 102 do Edifício Almirante, situado na Rua Almirante Barroso, de propriedade do A. Fixo o prazo em 15 dias para desocupação. Condono ainda ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 09.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Ré: Luzemira Ramos Fortunato

Desp.: (Sent.) Vistos, etc. Julgo por sentença, para que produza os efeitos legais. Belém, 10.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 062/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Ré: Wilma Costa Bastos

Desp.: Ao cartório para certificar se a execução foi embargada. Belém, 08.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Aut.: William Mota de Siqueira

Adv.: João Drumond Martins

Ré: Jorge Puga Rebelo e outros

Adv.: Antonio Villar Pantoja

Desp.: Manifestem-se as partes sobre o petição de fls. 232 a 234. Belém, 10.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

11a. Vara - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Universal - Companhia de Seguros Gerais

Adv.: Ulysses Coelho de Souza

Ré: Alfredo Rodrigues Cabral, Comércio e Navegação Ltda.

Adv.: José Acreano Brasil

Desp.: (Sent.) Vistos, etc. Diante do pedido de extinção do processo, face a transação celebrada entre Universal - Companhia de Seguros Gerais e Alfredo Rodrigues Cabral, Comércio e Navegação Ltda. A. e R. neste feito, homologo por sentença a transação efetuada e constante de fls. 28, a fim de que, produza seus devidos e legais efeitos, decretando em consequência a extinção do processo, com base no inciso III do artigo 269 do Código de Processo Civil, dando a baixa na distribuição. Custas processuais pelo exequente, devendo exequente e executado, arcarem com os honorários de seus advogados, trato conforme acordado às fls. 28. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 03.03.83. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 11 DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1983

Ação de Execução - Exequente: Total Condutora de Negócios Ltda. Adv. Vera Calandrini - Executado - M.N.T. Silva. Frederico Coelho de Souza e Maria da Conceição Cardoso Mendes. Despacho: Homologo por sentença o acordo de fls. para que produza seus efeitos legais, archive-se. Belém, 24.02.83. Humberto de Castro - Juiz de Direito da 12a. Vara desta Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 11 DO MÊS DE MARÇO DE 1983

Ação de Alimentos: Autora: Maria Lúcia da Cruz Pereira. Adv.: Miguel Brazil Cunha. Réu: Jerônimo Gomes Pereira: Adv. Flávio de Carvalho Maroja. Despacho: Designo o dia 27 de abril, 11 horas, para a audiência de acordo, cientes as partes e o M.P. Maria Lúcia Marcos dos Santos. Juiza da 9a. Vara, respondendo pela 7a. Vara.

Ação Ordinária de Nulidade de Venda: Requerente: Otto Cabral Mendes. Adv. Fernando da Silva Gonçalves: Requerido: Fazenda Camburupy. Adv.: Aurélio Corrêa do Carmo. Despacho: Juntos. Diga o Autor: Belém, 10 de março de 1983. Maria Helena Ferreira - Juiza de Direito da 12a. Vara desta Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 11 DE MARÇO DE 1983

CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.

7ª VARA CÍVEL

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Aut.: Waldemar Alves de Oliveira

Adv.: Ronaldo Batista da Silva

Ré: Francisca Gonçalves de Oliveira

Curadora Especial: Izabel Ozório

Sent.: Isto posto, Julgo Procedente a ação e, consequentemente, decreto o divórcio do casal Waldemar Alves de Oliveira e Francisca Gonçalves de Oliveira. Custas pela ré, bem como honorários do advogado do autor, que fixo em 20% sobre o valor da causa. Averbem-se Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 25 de fevereiro de 1983. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível.

10a. VARA - CÍVEL

AUTOS CÍVEIS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agvte: Gonçalo Carvalho Siqueira e Benjamin Carvalho

Fonseca

Adv.: José da Rocha Moreira

Agvda: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA

Adv.: Oswaldo B. Trindade

Desp.: Este Juízo nada tem a fazer uma vez que foi confirmada a decisão de Direito da 10a. Vara Cível.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 14.03.83.

(Ext. Reg. nº 1303)

DIRETORIA DO FORUM

MOVIMENTO FORENSE

MÊS: JANEIRO

ANO: 1983

JUIZADOS
DA
CAPITAL

AÇÕES

CÍVEIS

CRIMINAIS

RECEBIDAS

JULGADAS

RECEBIDAS

JULGADAS

1ª VARA CÍVEL

69

15

2ª VARA CÍVEL

73

26

3ª VARA CÍVEL

132

10

4ª VARA CÍVEL

67

01

5ª VARA CÍVEL

85

05

6ª VARA CÍVEL

74

11

7ª VARA CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

TRIBUNAL DO JURI
REALIZADOS

Quinta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Março - 1983 - 9

9ª VARA CÍVEL	97	44
10ª VARA CÍVEL		
11ª VARA CÍVEL	65	14
12ª VARA CÍVEL	10	01
13ª VARA CÍVEL		
14ª VARA CÍVEL		
15ª VARA CÍVEL		
16ª VARA CÍVEL		

1ª PRETORIA CÍVEL
2ª PRETORIA CÍVEL

1ª VARA PENAL
2ª VARA PENAL
3ª VARA PENAL
4ª VARA PENAL
5ª VARA PENAL
6ª VARA PENAL
7ª VARA PENAL
8ª VARA PENAL

1ª PRETORIA PENAL
2ª PRETORIA PENAL
3ª PRETORIA PENAL
4ª PRETORIA PENAL

MOVIMENTO FORENSE

MÊS: JANEIRO

ANO: 1983

JUIZADOS DO INTERIOR	AÇÕES				TRIBUNAL DO JURI REALIZADOS
	CÍVEIS		CRIMINAIS		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
ABAETETUBA (1ª VARA)					
ABAETETUBA (2ª VARA)					
AFUÁ					
ALENQUER	05	04	00	00	
ALTAMIRA (1ª VARA)	34	01	08	00	
ALTAMIRA (2ª VARA)					
BAIÃO					
BRAGANÇA (1ª VARA)	04	03	02	00	
BRAGANÇA (2ª VARA)	08	00	01	00	
BREVES	28	02	01	00	
CACHOEIRA DO ARARI					
CAMETA					
CAPANEMA (1ª VARA)					
CAPANEMA (2ª VARA)					
CASTANHAI (1ª VARA)	20	06	02	00	
CASTANHAI (2ª VARA)	28	06	08	00	
CHAVES					
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (1ª VARA)	42	03	12	01	
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (2ª VARA)	25	02	09	01	
CURUÇA	02	06	00	00	
GURUPÁ					
IGARAPÉ AÇU					
IGARAPÉ MIRI					
ITAITUBA (1ª VARA)					
ITAITUBA (2ª VARA)					
MARABÁ (1ª VARA)	221	07			
MARABÁ (2ª VARA)					
MARACANÁ					
MARAPANIM					
MOJU					
MONTE ALEGRE	08	04	08	02	

MUANÁ				
NOVA TIMBOTEUA	10	09	00	00
ÓBIDOS				
ORIXIMINÁ				
OURÉM				
PARAGOMINAS				
SANTA ISABEL DO PARÁ				
SANTANA DO ARAGUAIA				
SANTARÉM (1ª VARA)	15	00		
SANTARÉM (2ª VARA)	40	05		
SANTARÉM (3ª VARA)	22	10		
SANTARÉM (4ª VARA)			24	00
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ				
SOURÊ				
TOMÉ AÇU	16	00	02	00
TUCURUI (1ª VARA)				
TUCURUI (2ª VARA)				
VIGIA				
VISEU				

MOVIMENTO FORENSE

MÊS: JANEIRO

ANO: 1983

PRETORIAS DO INTERIOR	AÇÕES				TRIBUNAL DO JURI REALIZADOS
	CÍVEIS		CRIMINAIS		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
ACARÁ	01	00	01	00	
ALÉNQUER					
ANAJÁS					
ANANINDEUA					
AUGUSTO CORRÊA					
AVEIRO					
BAGRE					
BARCARENA	00	00	01	00	
BENEVIDES					
BONITO					
BUJARU					
CAPITÃO POÇO					
COLARES	00	00	00	00	
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA					
CURRALINHO	00	00	08	00	
FARO					
IGARAPÉ AÇU					
IGARAPÉ MIRI	01	00	00	00	
INHANGAPI					
IRITUIA					
ITAITUBA					
ITUPIRANGA					
JACUNDÁ					
JURUTI					
LIMOEIRO DO AJURU					
MAGALHÃES BARATA					
MELGAÇO	00	00	01	00	
MOCAJUBA					
MOJU					
NOVA TIMBOTEUA	00	00	00	00	
OÉIRAS DO PARÁ	00	00	04	00	
PEIXE-BOI					
PONTA DE PEDRAS					
PORTEL					
PORTO DE MOZ					
PRAINHA	00	00	00	00	
PRIMAVERA	16	00	09	00	

SALINOPOLIS
SALVATERRA
SANTA CRUZ DO ARAUÁ
SANTA MARIA DO PARÁ
SANTARÉM NOVO
SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SÃO FÉLIX DO XINGU
SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
VISEU

(G. Reg. nº 681 - Dia: 17.03.83)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 040/83 EXPEDIENTE DO DIA 07.03.83

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. Circ. nº 003/83 do Procurador Chefe da Fazenda Nacional no Pará

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 07.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº DRF/SERAE/Nº 099/83 do Delegado da Receita Federal

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 07.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Raimundo da Silva Santos (Adv. Dr. Artemis Leite)

Assunto: Resposta preliminar (apresenta) Ref. Proc. 22.803

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 07.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Francisco Januário de Assis (Adv. Dra. Joselisa Kauffman).

Assunto: Defesa prévia (desiste) Ref. Proc. 22.153

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Dr. Ademar Kato em favor de Marco Polo da Graça Mendes.

Assunto: Resposta preliminar (apresenta) Ref. Proc. nº 22767

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 387/83-CART/SR/DPF/PA. - Bel. Ademir Alves

Assunto: Ficha nº 029/83 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Raimundo Rosário Alves

Assunto: Salário Família (requer)

DESPACHO: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 07.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal - Diretor do Foro.

Petição de: IAPAS (Adv. Dra. Ana Lúcia S. Araújo)

Assunto: Ref. Proc. nº 18.257 - Sumaríssimo

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 07.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex nºs. 0730 e 0731 do Min. Gueiros Leite - Pres. 2ª Turma do TFR.

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: N. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa., em 07.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 9.421 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Alexandre Benício Neto, Humberlândio Jardim, Geraldo Barbosa Conde, Mário Ferreira dos Santos e Manoel Cajá"

(Adv. Drs. Walmir Bandeira, José Maria Dias, Waldemir Teixeira, Heliomar Matos e José B. Sena).

DESPACHO: Tendo o representante do Ministério Público Federal desistido do depoimento da testemunha Antonia Veloso da Conceição (Fls. 178 verso), por si arrolada, e não havendo outras testemunhas a serem ouvidas, mando que se observe o disposto no art. 499, do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 07.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 269 - COMUNICAÇÃO DE FALTA AO SERVIÇO POR PARTE DO SERVIDOR ARISTÓTELES BRASIL FREIRE.

Despacho: Louvado no atestado de fl. 8 e no laudo de exame médico nº 3.283, acostado à fl. 5, concedo ao servidor Aristóteles Brasil Freire, Oficial de Justiça Avaliador, lotado e em exercício nesta Seção Judiciária, noventa (90) dias de licença para tratamento de sua própria saúde, a contar de 24 de janeiro p.p. Ao Sr. Diretor de Secretaria, para os fins devidos, inclusive comunicar ao C.J.F. e arquivar. Belém, Pa., em 07.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

Ofício-Circular nº 003/83, de 01.02.83, do Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Comunica entrada em gozo de férias regulamentares.

DESPACHO: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues)

Assunto: Apresenta contestação nos autos do Procedimento Ordinário que lhe move URBE - Arquitetura e Eletricidade Ltda. (Processo nº 22.682).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Waldemar Felgueiras Vianna (Advogado).

Assunto: Vem oferecer resposta escrita nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Francisco Gomes de Andrade Lima.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de Adjalma de Oliveira Farias (Advogado)

Assunto: Requer juntada de xerocópia de sentença aos autos da Ação Penal intentada contra Carlos Pacheco Barbosa e outros (Processo nº 21.091).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 18392 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: D.N.E.R. (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)

Réus: Joaquim Amoras (revel) e outros. (Adv. Drs. José Maria Cardoso e José Maria da Gama Maia).

DESPACHO: Deferindo o requerido pelo A., mando que se cite como litisconsortes passivos as pessoas indicadas a fls. 58. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21138 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: INCRA (Adv. Dr. Carlos Paulo Gonçalves).

Réu: Naldir de Jesus Santiago Souza (Adv. Dra. Maria das Graças Gonçalves Ribeiro).

DESPACHO: Certifique-se em que fase se encontram os autos de Agravo de Instrumento, a que se reporta a certidão retro. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21844 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: Heyder Dias Martins (Adv. Drs. Paulo Sérgio da Silva Rôla e Alberto Campos).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho).

DESPACHO: I - Recebo em ambos os efeitos a Apelação interposta pela Ré. II - Vista ao Autor - Apelado para oferecer contra-razões, querendo, no prazo legal. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21138-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Agravados: INCRA (Adv. Dr. Carlos Paulo Nogueira) e Naldir de Jesus Santiago Souza (Adv. Dra. Maria das Graças G. Ribeiro).

DESPACHO: Translade-se para estes a peça indicada pelo INCRA a fls. 39, e em seguida, confira-se e concerte-se o instrumento. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18558-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrvte: Adriano Santos Produtos Veterinários (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

Agrvda: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

DESPACHO: Certifique-se em que data ocorreu a intimação da decisão agravada, e se o recurso foi tempestivamente interposto. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21696 - MANDADO DE SEGURANÇA

Imppte: Marcílio Balieiro Correia (Adv. Dra. Esamar F. Bandeira).

Impdo: Delegado da Receita Federal

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22297 - MANDADO DE SEGURANÇA

Imppte: Norberto Brito do Corral (Adv. Dr. Jonas Soares Valente Júnior).

Impdo: Conselho Regional de Farmácia.

Desp.: Arquite-se. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22748 - MANDADO DE SEGURANÇA

Imppte: Agências Mundiais Ltda. (Adv. Dr. Acy Marcos dos Santos).

Impdo: Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará.

DESPACHO: A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22819 - MANDADO DE SEGURANÇA

Imppte: Ângela Maria Santos Cardoso (Adv. Dr. Elías Pinto de Almeida).

Impdo: Diretor da Faculdade Estadual de Medicina do Pará.

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6940 - BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes).

Réu: João Salazar da Silva.

DESPACHO: I - Deferindo o pedido de fls. 69, com fundamento no que prevê o art. 4º do Dec. Lei nº 911, de 01/10/69 (com a redação que lhe deu o art. 4º da Lei nº 6.071, de 3/07/74), converto o presente feito em Ação de Depósito. II - Cite-se na forma do art. 902 do CPC. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6944 - BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes).

Ré: Oneide Meirelles Minas (rével).

DESPACHO: Colha-se o pronunciamento do serventuário que elaborou o cálculo de fls. 43. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristide Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6949 - BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues).

Réu: Alexandre José da Silva Filho (rével).

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação de parte interessada. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15587 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: D.N.E.R. (Adv. Dra. Amélia Fátima C. Fajardo).

Desapdo: José Brilhante de Araújo Filho (Adv. Dr. João Ribeiro Lima).

DESPACHO: Diga o Desapropriante. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16624 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: D.N.E.R. (Adv. Drs. Roberto Tadeu de Freitas Araújo e Antonio Freitas).

Despdo: Alberto Henriques Viegas (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

DESPACHO: Sobre o cálculo de fls. 87 digam as partes no prazo de cinco dias. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18336 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: D.N.E.R. (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Desapda: Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).

DESPACHO: Promova a Desapropriante, no prazo de cinco dias, o depósito do valor a que corresponde o cálculo de fls., conforme mencionado na petição de fls. 64. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18441 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: D.N.E.R. (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Desapdo: José Rodrigues Ferreira (Adv. Dr. Raphael Siqueira).

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19522 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Desapdo: Francisco Rozena Rodrigues (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha).

DESPACHO: Diga a Desapropriante. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19616 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Desapda: Maria de Lourdes Ferreira (Adv. Dr. José de Ribamar Darwich).

DESPACHO: Justifique o serventuário a falta de tempestiva juntada da peça de fls. 33. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18803 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Orlando Martins Fonseca (Dr. Advogado em causa própria).

Réu: D.N.E.R. (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

DESPACHO: Diga o A. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5126 - AÇÃO DE DEPÓSITO.

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes).

Réu: José Ribamar Mendes.

DESPACHO: Diga a A. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22127 - JUSTIFICAÇÃO

Justfte: Raymunda Ferreira de Lima (Adv. Dr. Wilson Velasco).

Justfdo: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22276 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Cheble Jorge dos Santos Pardaui (Adv. Dr. Miguel Neves Galvão).

Reqda: Delegacia Federal de Agricultura no Pará.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 22278 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Eurico Souza de Jesus (Adv. Dr. Miguel Neves Galvão).

Reqda: Delegacia Federal de Agricultura no Pará.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 15466 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autora: COBAL (Adv. Dr. Edilson Oliveira e Silva).

Réu: Ângelo Augusto Corrêa Barreto.

DESPACHO: Diga a A. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14793 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte: Maria Lúcia de Nazaré Calumby Raffo (Adv. Dra. Eliana Calumby).

Reclmndo: INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19962 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte: Carlos Alberto da Silva (Adv. Dr. Adalberto A. de Souza).

Reclmda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

DESPACHO: Atualiza-se o cálculo. Belém, 07.03.83. a) Dr.

Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 20206 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclmte: Aldemar Farinha Barreto e outros. (Adv. Dr. José Humberto Lima).
 Reclmda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).
 DESPACHO: Faça-se a conta das custas, da mesma dando-se ciência à Recorrente para preparo no prazo legal. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 22801 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclmte: Rui Salgado Ribeiro (Adv. Dr. Antonio Jorge Abelém).
 Reclmda: Universidade Federal do Pará.
 DESPACHO: Certifique-se o Reclamante efetuou o preparo inicial do feito. Belém, 07.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 22846 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclmte: Carlos de Assis Angelli Monteiro (Adv. Dr. José Acreano Brasil).
 Reclmda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. (Ext. Reg. nº 1294)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 041/83 EXPEDIENTE DO DIA 08/03/83.

Juiz Federal e Diretor do Foro
 Dr. JOSÉE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 Juiz Federal
 Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 Diretor da Secretaria
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO
 Petição de: Léllo Dillon Fonseca de Figueiredo (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto).
 Assunto: Defesa Prévia (desiste) Ref. Proc. nº 22.830.
 Despacho: Leve-se ao protocolo e juntem-se aos autos. Belém-Pa., em 07.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Of. nº 095/83-DRF/SERAE - do Delegado Substituto Olavo Pereira Reis
 Assunto: Vem reiterar os termos do Of. nº 246/82.
 Despacho: Junte-se aos autos, conclusos. Belém-Pa., em 08.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Of. nº 097/83-DRF/SARAE - Do Delegado Substituto Olavo Pereira Reis
 Assunto: Solicitação (faz)
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição de: Luiz Pinheiro Mora (Adv. Dr. Miguel Brasil)
 Assunto: Defesa prévia (desiste) Ref. Proc. nº 22.308.
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém-Pa., em 08.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues).
 Assunto: Pedido de Alvará (requer) Ref. Proc. nº 19.279
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Comarca de Altamira - Autos de Mandado de Citação
 Assunto: Ref. Proc. nº 21.946
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Proc. nº 274 - Concessão da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço em favor do servidor Torquato de Moraes.
 Despacho: Diante do que se contém no bojo dos presentes autos, concedo ao servidor Torquato de Moraes, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", lotado e em exercício nesta Seção Judiciária, um (1) Adicional por Tempo de Serviço, na base de 5%, correspondente ao seu quinto (5º) quinquênio de efetivo serviço público, para a vantagem a partir de 06 de março corrente. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar, inclusive comunicar ao CJF e arquivar. Belém-Pa., em 08.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 20.732 - Reclamação Trabalhista
 Reclamante: Carmem Júlia do Amaral Modesto (Adv. Dra. Ana Cavaleiro de Macedo Lima).
 Reclamado: Ordem dos Músicos do Brasil (Conselho Regional do Pará).
 Despacho: Defiro o requerimento de fls. 22. Em consequência, ordeno a expedição do competente alvará em nome da reclamada. Belém-Pa., em 08.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 22.800 - Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança

Reqte.: Léllo Dillon Fonseca de Figueiredo (Adv. Dr. Waldir Bândeira).
 Despacho: Abra-se vista ao recorrido, pelo prazo da lei. Belém-Pa., em 08.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 18.964 - Mandado de Segurança
 Impte.: Clésio Roberto Santiago Maranhão (Adv. Dr. Alberto Campos).
 Impetrada: Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) da Universidade Federal do Pará.
 Despacho: À Conclusão. Belém-Pa., em 08.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 21.889 - Carta Precatória
 Depte.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Amazonas
 Depdo.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Pará.
 Despacho: Arquive-se. Belém-Pa., em 08.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 18.580 - Carta Precatória
 Depte.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Paraná
 Despacho: Encaminhe-se xerocópia do "Termo de Entrega" de fls. 5 ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Paraná, ao mesmo tempo em que se acuse o recebimento do expediente de fls. 2. Após, arquive-se o processo. Belém-Pa., em 08.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 22.743 - Naturalização
 Reqte.: Pedro Yamaguchi
 Despacho: Tendo sido entregue o Certificado de Naturalização a parte interessada e comunicada a ocorrência ao Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça, como se verifica de fls., arquive-se. Belém-Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 22.700 - Naturalização
 Reqte.: Antonio José da Costa
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Proc. nº 22.738 - Naturalização
 Reqte.: Estevão José Toutonge
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Proc. nº 11.481 - Justificação
 Reqte.: Waldomiro Gurupi da Costa
 Despacho: Julgo, por sentença, a presente justificação, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorridas quarenta e oito (48) horas desta decisão, sejam os autos entregues ao requerente, independentemente de traslado. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém-Pa., em 08.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 3.239 - Reclamação Trabalhista
 Reclamante: José Antonio Pires Almeida (Adv. Dr. Moacir Pamplona)
 Reclamada: Bae Naval de Val de Cans (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).
 Despacho: Julgo, por sentença, o cálculo de fls. 91, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, expese-se o competente Precatório Requisitório. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém-Pa., em 08.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 4.948 - Reclamação Trabalhista
 Reclamante: Leonardo Pereira Coelho (Adv. Dr. José M. Nascimento)
 Reclamada: SUCAM (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Sentença: Idêntico ao acima.
 Proc. nº 2.161 - Reclamação Trabalhista
 Reclamante: Manoel Nadilson Gomes da Silva (Adv. Dr. Henrique R. Filho).
 Reclamada: Campanha de Erradicação da Malária (CEM)
 Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Sentença: Julgo, por sentença, o cálculo de fls. 94, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém-Pa., em 08.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 18.459 - Homologação de Opção
 Reqte.: Raimundo Pacheco de Carvalho (Adv. Dr. Romulo Morback)
 Reqd.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER)
 Sentença: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Raimundo Pacheco de Carvalho para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.67. Custa na forma da lei. P.R.I. Belém, 03.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 18.830 - Homologação de Opção
 Reqte.: Francisco Bernardo da Silva (Adv. Dr. Romulo Morback)

Repte.: DNER

Sentença: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Francisco Bernardo da Silva para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.67. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém-Pa., em 03.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal

Ofício-GEROP/PA. 062/83, de 02.03.83, da Gerência de Depósitos. Operações Diversas e Programas da Caixa Econômica Federal - Fil. do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 0214 (Proc. nº 21270), deste Juízo.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 08.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 0015/83 - J.D. de 01.03.83., da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Ruth Nazareth do Couto Gurjão. (Comarca de Marabá-PA).

Assunto: Devolução de Mandado referente Proc. nº 21.925 (Faz).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 08.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues).

Assunto: Pronunciamento nos autos da Execução movida contra Waltemil Vieira dos Santos e outros (Proc. nº 8381).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: José Coelho de Souza (Adv. Dr. Walter Machado Puget).

Assunto: Vem cumprir despacho nos autos do Processo nº 14.110).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição do: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)

Assunto: Requer substituição dos anexos documentos nos autos da Execução Fiscal proposta contra Empresa de Táxi Glória Ltda.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 22833: Mandado de Segurança

Impete: Reicon - Rebelo, Indústria, Comércio, Navegação Ltda (Adv. Dr. Ferdinando Gabriel Domingues).

Impdo: Capitão dos Portos do Estado do Pará e Amapá.

Despacho: Aguarde-se o decurso do prazo para interposição do recurso. Belém, 08.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19946 - Desapropriação

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Desapdo: Idair Gomes da Silva.

Despacho: Diga a Desapropriante sobre o contido a fls. 21-V. Belém, 08.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19501 - Desapropriação

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Desapdo: Rita de Nazaré Lima Marques.

Despacho: Certifique-se se o atribuído advogado da Desapropriada cumpriu o que lhe incumbia, com referência à prova do mandato. Belém, 08.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19502 - Desapropriação

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Desapdo: Rita de Nazaré Marques.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 19508 - Desapropriação

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Desapdo: Manoel Pedro Cardoso Assunção.

Despacho: Certifique-se se o Desapropriado impugnou a oferta. Belém, 08.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19513 - Desapropriação

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Desapdo: Antônio Carlos Martins da Costa.

Despacho: Diga a desapropriante sobre a circunstância de a impugnação ao valor ofertado ter sido oferecida, não pelo Desapropriando, mas por sua mulher. Belém, 08.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19517 - Desapropriação

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Desapdo: Dinamérico Guerreiro (falecido).

Despacho: Diga a Desapropriante. Belém, 08.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19518 - Desapropriação

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Desapdo: Dinamérico Guerreiro (falecido)

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 22631 - Ação Penal (Contravenção).

Autora: A Justiça Pública.

Réu: Raimundo Jerônimo da Silva (Adv. Dr. Paulo Martinho D'Antona).

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 08.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22731 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Edmir Mougo Von Paumgarten.

Despacho: Por que o representante do Ministério Público atribuiu ao acusado a prática de crime funcional, - que "in casu" se tem como atiançável, - antes de me pronunciar sobre o recebimento ou não da denúncia, e com fundamento no que estatui o art. 514 do CPP, mando que se notifique o denunciado para responder por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 08.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22734 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Eduardo Ribamar da Rocha.

Despacho: Idêntico ao anterior.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra
Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiências realizadas às 12:00 horas dos dias 07 e 09 de março de 1983.

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 22.853 - Impete: Carlos Fernandes Xavier e outros

Impdo: Deleg. Regional do Trabalho no Pará

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 22.854 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execdo: Artico Ind. e Com. Refrigeração do Pará Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.855 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Mogno Esquadrias e Móveis Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.856 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Parquet Paulista da Amazônia S.A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.857 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Companhia Madeireira São Miguel

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.858 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Estrutural Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.859 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Maria Tereza Machado da Silva Lima

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.860 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: José Carlos de Mesquita

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.861 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Fernando de Jesus Gomes

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.862 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Couto Representações Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.863 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Rojopesca Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.864 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: C. Gueiros & Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.865 - Exeqte: Comag. Com. e Ind. de Madeiras em

geral Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.866 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: F. M. Santos

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.867 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Comarc Com. e Representações Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.868 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Soares & Irmão Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.869 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Comac - Comércio de Material de Construção

Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.870 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Bel. Piscina Com. e Representações Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.871 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Artema — Artefatos de Madeiras em Geral Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.872 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Albenco — Engenharia e Comercial Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.873 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Guerra Almeida & Cia. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.874 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Bastos Soares Cia. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.875 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Concreteste Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.876 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Comércio de Transporte Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.877 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Cardinal Aquarium Belém Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.878 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Rainbow Aquarius Aquicultura e Exportação Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.879 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Sociedade Elias Viana Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.880 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Poliplast S/A — Plásticos da Amazônia
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.881 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: M. Andrade Irmão
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.882 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: A Renovadora Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.883 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Ind. e Com. Pinheiro Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.884 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Metro Engenharia Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.885 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Urca S/A — Urbanismo Const. Adm. e Turismo
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.886 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Adélio Barbosa Cia.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.887 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Parquet Paulista da Amazônia S.A.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.888 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Gráfica Marajó Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.889 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Organização Jurifiscal Ltda. — Jurifisco
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.890 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Sociedade de Fundo Educacional do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.891 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Tecnofrio Com. e Representações Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.892 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Empresa Rodoviária de Taxi Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.893 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Retífica Real de Motores Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.894 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Construtora Medeiros Ltda. Engenharia Ind. e

Comércio

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.895 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Map. Forte Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.896 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Urbe Arquitetura e Eletricidade Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.897 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Eletec Ltda. Engenharia e Comércio
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.898 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Dical Dist. Ind. Com. Atacadista Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.899 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Nortextil Ind. e Com. do Norte Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.900 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Kunihişá Teshima
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.901 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Pasen Engenharia
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.902 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Abelardo Sampaio
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.903 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Sociedade Civil Saci Pererê
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.904 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Distribuidora Ferreira de Produtos Alimentícios
 Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.905 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Clínica Dr. Alfredo Paes Barreto & Cia. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.906 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Maria Odete Pedro de Oliveira
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.907 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Armazéns Freitas Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.908 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Ind. e Com. de Conservas Karina Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.909 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: M. C. Montes Ltda. — Montanques
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.910 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Loja de Calçados 3 Irmãos Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.911 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: M. T. Reis de Miranda
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.912 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Rebelo e Bellard Com. e Repres. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.913 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Sqema Empreendimentos Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.914 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: L. S. Siqueira
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.915 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Artico Ind. Co. Refrigeração do Pará Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.916 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Faouzich Hosn
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.917 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Kenyo Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.918 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Organização e Implementos de Sistema Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.919 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Paraminas Agropecuária Com. Ind. Exp. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.920 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Boca Chica Com. e Repres. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.921 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Luiz Antonio Dias Seixas
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.922 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Joana D'Arc Torreção e Moagem de Café Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.923 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: José Soares S/A — Equip. Científicos
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.924 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Adir Gráfica Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.925 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Madeireira Peixoto & Cia. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.926 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Construtora Saré Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
CLASSE IV — AÇÕES EXECUTIVAS:
Nº 22.934 — Exeqte: INFRAERO
Execdo: Maíame — Madeira Itália Americana, Com. e Ind. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 22.027 — Reqte: Beniamino Morando
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 22.928 — Reqte: Augusto Olivio Chaves Rodrigues
Reqdo: INAMPS
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 22.932 — Reqte: Jarbas Pinheiro Lobato
Reqdo: UFPA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.933 — Reqte: Dario Gomes de Azevedo
Reqdo: UFPA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 22.935 — Reqte: Gyorgy Mihaly Jambor
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.937 — Reqte: Manoel Rendeiro

Reqdo: Dep. Nacional de Águas e Energia Elétrica — 7º Distrito
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:
Nº 22.936 — Autor: Justiça Pública
Réus: Naide Noronha Nascimento e Luis Correia Cardoso
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
Nº 22.929 — Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Inq. Pol. nº 173/82 — SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.930 — Depcte: Juiz Fed. rio Rio Grande do Norte
Depcto: Juiz Fed. rio Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 22.931 — Depcte: Juiz Fed. da 3ª Vara de Pernambuco
Depcto: Juiz Fed. rio Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
INQUÉRITO POLICIAL:
Nº 672 — Inquérito Policial nº 024/83 — SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
(Ext. Reg. nº 1295 — Dia: 17.03.83)

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS

O Doutor Ríder Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica CITADO o senhor PAULO MANOEL MOURA NUNES - COHIMBRA, COBERTURA E INSTALAÇÕES PREDIAIS, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta e, parte integrante como reclamado nos autos do Processo nº 4a. JCJ-859/82, em que MÁRIO BARRETO DE SOUZA figura como reclamante, a pagar, ou garantir a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, a importância de Cr\$-28.084,78 (vinte e oito mil, oitenta e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos), referente à principal e custas devidos nos autos do Supramencionado Processo.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI:

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto, Aux. Judiciário - TRT-8a.-AJ-022.A, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira - Diretora de Secretaria da 4a. JCJ de Belém, subscrevo.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 677)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada MARIA DE FÁTIMA BEZERRA FEITOSA, a qual se encontra em lugar incerto e

ignorado, reclamante nos autos do processo 6a. JCJ-2028/82, em que é reclamado Clube dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará, para apresentar sua Carteira de Trabalho, a fim de que a mesma possa ser anotada.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 10 de março de 1983.

GLÓRIA MARIA T. DINIZ

Chefe do Setor de Proc. Geral da 6a. JCJ de Belém
(G. Reg. nº 678)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. EDIMIR JOSÉ BENTES SIQUEIRA, O qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamando-executado nos autos do Processo nº 6a. JCJ-392/82, em que é reclamante-exequente ROSALVA PALHETA DO ROSÁRIO, para pagar em cinco (05) dias a quantia de Cr\$-5.00,00 (cinco mil cruzeiros) referente às Custas Processuais devidas nos autos do Processo acima referido.

E, para chegar ao conhecimento do interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária datilografei. E eu, João Brito, Chefe do Setor de execução, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 679)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital, fica notificada Fundação A. J. Cordeiro - (Movimento Cultural Brasil Delta), a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo 6a. JCJ-2036/82, em que é reclamante MARIA ALBENIZIA MARIA, para ciência de que foi publicada a Sentença no referido processo, cujo teor é o seguinte: "Julga a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a Unanimidade, Procedente o Pedido para Condenar a Reclamada a Pagar a Autora em oito dias o apurado em liquidação de sentença a Título de Aviso Prévio, Férias, Gratificação de Natal, FGTS, Salário fixo retido, repouso remunerado, salário família para dependentes, salário maternidade, e deve anotar o contrato de emprego na CTPS. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$-6.161,55 sobre o valor arbitrado em Cr\$-150.000,00. Intime-se a revel.".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 10 dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Glória Diniz, Enc. SPG, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 6a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 680)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACÓRDÃO Nº 12.719
(Processo nº 51.033)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 961/82, de 20.12.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1176, de 20 de dezembro de 1982, que aposenta a Aureliana Namias Tocantins da Ponte, do cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3 - classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº I, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 367.660,80 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 15.153,00	
- Dif. Complementar (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.415,00	Cr\$ 23.568,00
- Adic. p/tempo de Serviço-30%		Cr\$ 7.070,40

Provento mensal	Cr\$ 30.638,40
Provento anual	Cr\$ 367.660,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 12.720
(Processo nº 53.804)

Requerente: Eng. Pedro Smith do Amaral - Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Engº Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.735.387.932,40 (quatro bilhões, setecentos e trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta centavos), recebida no exercício financeiro de 1981, havendo comprovado Cr\$ 4.495.942.068,08 (quatro bilhões, quatrocentos e noventa e cinco milhões, novecentos e quarenta e dois mil, sessenta e oito cruzeiros e oito centavos), passado para 1982 o saldo de Cr\$ 239.445.864,32 (duzentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Engº Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.735.387.932,40 (quatro bilhões, setecentos e trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta centavos), recebida no exercício financeiro de 1981, da qual o saldo de Cr\$ 239.445.864,32 (duzentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos), passa para 1982, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 12.721
(Processo nº 54.074)

Requerente: Sr. Giovanni Corrêa Queiroz - Ex-Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, durante o exercício financeiro de 1982, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), de acordo com o Convênio nº 009/82, celebrado com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Giovanni Corrêa Queiroz, Ex-Prefeito de Conceição do Araguaia, na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1982 através de convênio realizado com a SEPLAN para construção de arquibancada na Quadra de Esportes do Colégio Brasília Gurjão, nesse Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 12.722
(Processo nº 56.061)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 941/82 de 15.12.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria de nº 999, de 14 de dezembro de 1982, que aposenta Judith dos Prazeres Guimarães, no cargo de Professor, Código GEP-M-401.1, classe A, lotado, na Secretaria de Estado de Educação, Munic. de Mocajuba, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 14.935,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00
- Adicional p/tempo de serviço-35%		Cr\$ 8.248,80

Provento mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento anual	Cr\$ 381.801,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de dezembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELEM SABBÁ

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 12.723

(Processo nº 56.070)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que, o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 941/82 de 15.12.82, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 1.012 de 14 de dezembro de 1982, que aposenta Nadir do Rosário e Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Sta. Maria de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 14.935,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00
- Adicional p/tempo de serviço-35%		Cr\$ 8.248,80

Provento mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento anual	Cr\$ 381.801,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELEM SABBÁ

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 12.724

(Processo nº 56.088)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 958 de 18 de dezembro de 1982, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1167 de 18 de dezembro de 1982, que aposenta Alba de Vasconcelos Cunha Pereira, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo 1º 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 367.660,80 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 19.086,00	
- Dif. Compl. (Dec. Federal nº 87.743/82)	Cr\$ 4.482,00	Cr\$ 23.568,00
- Adic. p/tempo de serviço-30%		Cr\$ 7.070,40

Provento mensal	Cr\$ 30.638,40
Provento anual	Cr\$ 367.660,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELEM SABBÁ

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 12.725

(Processo nº 56.128)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 956/82 de 18.12.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1090, de 17 de dezembro de 1982, que aposenta Gervásio Lopes da Silva, no cargo de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Conceição do Araguaia, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, 1º da Lei nº 4298/68 modificado pela Lei nº 3203-A/64, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 534.522,24 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e vinte e quatro centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 14.935,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00
- Risco de Vida - 40%		Cr\$ 9.427,20
- Adicional p/tempo de serviço-35%		Cr\$ 11.548,32

Provento mensal	Cr\$ 44.543,52
Provento anual	Cr\$ 534.522,24

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELEM SABBÁ

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA Nº 94 — I e II

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará